Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 202
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

O general Quintino Bocayuva e o deputado Fausto Cardoso.

RIO—3—Toda a imprensa da manhã publica em interlinhado a carta que o general Quintino Bocayuva dirigiu ao dr. Campos Salles indagando de s. exc. si jámais recebera dos cofres publicos quantia alguma na viagem presidencial a Buenos Ayres, conforme a accusação feita da tribuna da Camara, sob palavra de honra, pelo sr. Fausto Cardoso, deputado por Sergipe.

O presidente da Republica respondeu declarando que o sr. Bocayuva jamais recebera do Thesoiro Nacional a minima quantia para qualquer mister.

—N. da R.—Por occasião da visita do sr. Campos Salles á Republica Argentina em outubro de 1900, o deputado por Sergipe, sr. Fausto Cardoso, declarou da tribuna da Camara e nas columnas da *Cidade do Rio*, orgão do sr. José do Patrocinio, naquella época em opposição ao governo, que o então senador pelo Estado do Rio, general Quintino Bocayuva, segundo declaração particular que lhe fizera o sr. Arthur de Guaraná, reporter do *Paiz*, havia recebido dos cofres publicos a quantia de 50 contos de réis, afim de poder com decencia fazer parte da comitiva presidencial na viagem a Buenos Ayres.

O venerando jornalista da tribuna do Senado e em diversas edições do *Paiz* defendeu-se brilhantemente da accusação feita á sua probidade, reeditada agora com maior vehemencia.

Estado de Minas
Novo presidente

RIO—3—Seguirá amanhã para Bello-Horizonte o dr. Francisco Salles, presidente eleito de Minas Geraes.

Devido ao gravissimo estado de saude do dr. Silviano Brandão, chefe do partido republicano mineiro, deixou de realizar-se nesta capital o banquete que a deputação daquelle Estado pretendia offerecer ao novo presidente, que recebeu todavia as mais lisonjeiras provas de confiança dos seus amigos.

O dr. Francisco Salles deverá assumir no dia 7 do corrente o governo de Minas.

Dr. Silviano Brandão

RIO—3—Seguirá amanhã para Bello Horizonte o notavel clinico dr. Barbosa Romeu, a chamado dos medicos assistentes do dr. Silviano Brandão, afim de medicar o vice-presidente eleito da Republica.

Continua a causar serias inquietações o estado de saude do dr. Silviano Brandão.

O chefe de policia da Capital Federal

RIO—3—*O Paiz* em uma local na edição de hoje noticia que o dr. Edmundo Muniz Barretto pretende deixar o cargo de chefe de policia desta capital.

Agora mesmo acaba aquella auctoridade de contestar terminantemente a noticia do orgão matutino, declarando estar disposto a permanecer no seu cargo, emquanto merecer a confiança do presidente da Republica.

Escola Normal do Rio de Janeiro

RIO—3—Reelizar-se-á amanhã a collação do grão das professoras da Escola Normal desta cidade.

A cerimonia promette ser solemne, devendo comparecer a ella o dr. Campos Salles, presidente da Republica.

Nomeações e promoções na Armada Nacional

RIO—3—Foi promovido a 1.° tenente o 2.° tenente da Armada Carlos Pereira Guimarães.

—Fôram nomeados commandantes do encouraçado *Marechal Deodoro* o capitão de fragata João Baptista das Neves e do encouraçado *Riachuelo* o capitão de fragata Francisco Tinoco Junior e ajudante da carta maritima o capitão-tenente Antonio Coutinho Gomes Pereira.

Novo quartel de infanteria de marinha

RIO—3—Realizou-se hoje a innaguração do novo quartel de infanteria da marinha.

Foi brilhante a festa, tendo comparecido, acompanhado do seu secretario, o dr. Campos Salles, presidente da republica.

Houve *matinée*, reinando grande animação.

Senado Federal

RIO—3—Foi encerrada na sessão de hoje a 2.ª discussão do projecto, que proroga por mais um anno a licença em cujo goso se acha o lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell.

Depois realizou-se a votação de diversos creditos e de outras materias de pouca importancia.

Camara Federal

RIO—3—Na sessão de hoje da Camara, o sr. Ignacio Tosta, representante da Bahia, discutiu longamente o orçamento da receita.

O orador aproveitou a opportunidade para tratar da situação angustiosa, em que se acha a lavoura do Norte, e reclamou do Congresso urgentes medidas para attenuar a crise do assucar particularmente, e em seguida a reducção dos impostos sobre o fumo, bem como a isenção de direitos para as lampadas de alcool, empregadas nas diversas industrias.

Quero crer que a Camara attenderá a algumas das razões expostas pelo sr. Tosta em favor da lavoura do Norte.

Cambio

RIO—3—O cambio fechou a 11 29/32.

O general Glycerio

S. PAULO—3—Apresenta-se candidato á eleição senatorial, na vaga do dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, o general Glycerio.

N. da R.—Deve ter suscitado largos commentarios o facto, de que trata o nosso telegramma.

Indicava-se como certo para substituto do dr. Bernardino de Campos no Senado Federal o dr. Frederico Abranches, senador estadual em S. Paulo e presidente da Commissão Central do partido republicano daquelle Estado.

Attentas as ligações politicas agora existentes entre o dr. Bernardino e os outros directores do partido governista e o general Francisco Glycerio, é claro que este lançou a sua candidatura de prévio accôrdo com os seus novos amigos, fracassando portanto a do dr. Frederico Abranches, que é amigo intimo e pessôa de inteira confiança do dr. Rodrigues Alves.

Talvez elle vá tambem substituir no Senado o sr. Paula Souza, cujo mandato termina este anno, e por cuja cadeira dizem suspirar o dr. Campos Salles.

EXTERIOR

Penhores de joias reaes em Portugal

LISBÔA—3—Tem causado a maior indignação a noticia de que se acham penhorada as joias da côrte e o sceptro de d. Pedro IV, afim de salvar deste modo a situação critica, em que aquella se acha.

Cessou em parte o effeito produzido pela noticia com o desmentido categorico do governo.

O Presidente Roosevelt. Agitação politica.

NOVA-YORK—3—Acha-se completamente desligado dos directores da Convenção Republicana o presidente Theodoro Roosevelt.

A *Tribuna*, orgão official do partido, noticiou a respeito do facto.

Deu causa á esta scisão a attitude franca do presidente e contraria aos poderosos *trusts*.

Tem produzido sensação o facto.

N. da R.—O rompimento politico acima annunciado que irá influir decisivamente nas proximas eleições dos magistrados e funccionarios municipaes, foi effeito da campanha contra os *Trusts* feita pelo presidente Roosevelt, que se acha em excursão eleitoral pelos Estados-Unidos.

O *Evening Post*, a respeito do discurso pronunciado em Boston pelo sr. Roosevelt, já tinha previsto a scisão aberta no partido republicano do paiz dos yankees.

A questão do Acre

LA PAZ—3—Dizem os jornaes que o general Pando, presidente da Republica, recebeu, por intermedio do ministro da Bolivia em Washington, sr. Guachella, communicação que o governo americano intervirá effectivamente no arrendamento ao Acre ao poderoso syndicato chefiado pelo sr. Frederico Whi-tridge.

Accrescentam os jornaes que muito contribuiu para esta attitude do governo de Washington a bôa vontade do ministro do exterior dos Estados-Unidos, coronel John Hay.

INTERIOR

O Senador Pinheiro Machado

RIO—4—Acha-se novamente enfermo o general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado.

Dr. Francisco Salles

RIO—4—Seguiu para Bello-Horizonte o dr. Francisco Salles, presidente eleito do Estado de Minas Geraes.

Na *gare* da Central despediram-se do seu ex-collega quasi toda a bancada mineira e deputados de outros Estados

Dr. Silviano Brandão

RIO—4—As noticias vindas de Minas continuam a dar como gravemente enfermo o dr. Silviano Brandão.

Os seus medicos assistentes acham-se desesperançados de salval-o, aguardando entretanto anciosos o parecer do notavel clinico dr. Barbosa Romeu.

O general Borman

RIO—4—Devido aos conselhos do notavel oculista, dr. Moura Brazil, o general Bernardino Borman não seguirá para ahi, como pretendia, afim de commandar o 2.° districto militar, cargo para que fôra ultimameute nomeado.

Senado Federal

RIO—4—Na sessão de hoje do Senado o sr. Rangel Pestana, representante do Estado do Rio, combateu o systema de discursos acres e violentos, que envolvem ataques pessoaes e aggressivos ás altas auctoridades da Nação.

O orador, referindo-se ao tempo da propaganda republicana contra a monarchia, declara como um dos seus sectarios que naquella epoca nunca se usaram taes armas.

Explicando a sua solidariedade politica com o sr. Campos Salles, o sr. Rangel Pestana sente-se satisfeito em declarar que não approva todos os actos praticados pelo presidente da Republica.

—O sr. Moraes e Barros, senador por S. Paulo, combateu na mesma sessão as emendas apresentadas ao projecto de naturalisação dos estrangeiros.

Camara Federal

RIO—4—Na sessão de hoje da Camara, o sr. Fausto Cardoso, deputado por Sergipe, annunciou que na proxima segunda-feira apresentaria provavelmente uma denuncia do dr. Campos Salles, presidente da Republica, por crimes perpetrados contra o erario nacional.

—Na ordem do dia, o sr. Serzedello Correia, deputado pelo Pará discutindo o orçamento da receita, defendeu a politica financeira do governo.

Os srs. João Neiva, deputado pela Bahia, e Carlos Ottoni, representante de Minas Geraes, defenderam o projecto que melhora os vencimentos dos empregados do correio de Pernambuco e de outros Estados.

—Foi reconhecido deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, na vaga do sr. F. Rangel Pestana, o ex-deputado estadual o sr. Oliveira Bello.

Cambio.

RIO—4—O cambio fechou a 11 29/32.

O Dr. Silviano Brandão

BELLO-HORIZONTE—4—Continua mal o dr. Silviano Brandão.

S. exc. está bastante abatido.

EXTERIOR

A guerra ingleza no Sul da Africa e as despesas feitas.

LONDRES—4—O Thesoiro da Inglaterra despendeu, depois da guerra no Sul da Africa e durante o periodo de tres mezes, a quantia de 75 milhões sterlinos.

A imprensa accusa com vehemencia os desperdicios da administração local.

Erupção do Monte Pelée

PARIZ—4—Os gendarmes vindos ultimamente da Martinica annunciam que na ultima erupção do Monte Pelée houve 1.060 mortes, sahindo feridas 1.500 pessoas, algumas muito grávemente.

O ministerio das colonias não tem tido mais informações a respeito.

—N. da R.—Desde o dia 21 de agosto proximo passado que o Monte Pelée acha-se em nova erupção.

Os apparelhos sesmographicos de Strasburgo e Syalla têm registrado ultimamente em diversas occasiões grandes e violentos abalos de terra na Martinica.

Tratado da Triplice Alliança

BERLIM—4—A *Gazeta da Colonia* diz que desde muitos annos se acham estabelecidos os principios do Tratado da Triplice Alliança, que crearam raizes.

O importante orgão accrescenta que o Tratado entre a Allemanha e a Italia não soffreu nenhuma alteração.

Contrabandos e roubos em Portugal

LISBOA—4—Descobriu-se um grande contrabando de machinismos importados para algumas cervejarias desta capital, pertencentes á casa bancaria Costa Carvalho.

A companhia foi roubada em 400 contos.

—Fôram tambam roubados diversos materiaes existentes no Arsenal de Guerra.

Em Leipzig

LEIPZIG—4—Desabou o reservatorio de agua desta cidade.

Achavam-se na occasião do desastre em trabalhos de concerto diversos operarios, sahindo alguns feridos e outros mortos.

Os Reis da Grecia.

COPENHAGUE—4—São esperados aqui no domingo proximo o rei Jorge da Grecia e a rainha Olga.

Projectam festas para receber os soberanos estrangeiros.

As congregações religiosas.

MARSELHA—4—As religiosas aqui domiciliadas receberam ordens terminantes para sahir desta cidade.

A noticia tem produzido penosa impressão.

O presidente dos Estados Unidos. Grave accidente.

NOVA-YORK—4—Deu-se hontem um violento choque entre o *tramway* electrico, em que o presidente Theodoro Roosevelt, acompanhado de diversos amigos, seguia para Pittsfield e uma carruagem. Esta foi derrubada, ficando mortas as alimarias, o cocheiro e um agente de segurança publica.

O presidente Roosevelt foi projectado contra uma das vidraças da carruagem, sahindo com algumas contusões no rosto e na região frontal.

O secretario particular do chefe de Estado ficou gravemente ferido no accidente, inspirando cuidados o seu estado.

A doutrina de Monroe e o sr. Roosevelt

NOVA-YORK—4—O sr. Theodoro Roosevelt pronunciou novo discurso de propaganda eleitoral.

O presidente americano fallou longamente sobre a doutrina de Monroe, declarando francamente que na actualidade é impossivel pratical-a sem os Estados-Unidos dispôr de uma marinha, que se equipare facilmente ás mais adiantadas do mundo.

O casal Humbert

BUENOS-AYRES—4—Propalaram-se aqui durante algum tempo as noticias de que se achavam na Republica Argentina os famosos esposos Humberts.

Agora dizem com insistencia ter aquelle casal seguido para o Rio Grande do Sul.

Emprestimo da Republica Argentina

BUENOS-AYRES—4—O ministro da Fazenda, sr. Mario Avellaneda, fez publicar na *Nacion* uma extensa correspondencia telegraphica de Londres, referente ao emprestimo, que a Republica Argentina pretende levantar naquella praça, na importancia de 2 milhões sterlinos, ao juro de 6 %.

A exposição é bastante concisa na parte referente ás condições, em que foi feita a operação.

Commutação de pena

BUENOS-AYRES—4—O presidente general Rocca commutou em prisão no grão maximo a pena de morte, imposta ao assassino Rodriguez.

Sociedade Argentina

BUENOS-AYRES—4—Realizar-se-ha no dia 15 do corrente o consorcio do ministro da marinha, commodoro Onofre Betbeder com melle. Avellaneda, filha do dr. Mario Avellaneda, ministro da fazenda.

A noiva é uma das mais jovens e graciosas representantes da sociedade portena.

Festa no Chile

SANTIAGO—4—A subscripção feita entre os commerciantes desta praça para as festas em honra á esquadra argentina já attinge á 50:000 pesos.

Promettem ser deslumbrantes os festejos.

Revolução no Rio-Grande

MONTIVIDÉO—4—Telegrammas de Porto-Alegre informam terem cessado as noticias de uma revolução no Rio-Grande do Sul, preparada pelo partido federalista em opposição ao sr. Julio de Castilhos.

Negociações politicas no Perú

LIMA—4—Fracassaram totalmente as negociações feitas no sentido de obter uma reconciliação entre os partidos civilista e democrata.

O presidente dr. Romana julga-se desalentado ante a perspectiva de uma crise politica, que acarrete graves consequencias.

—N. da R.—Em meiados de agosto passado rebentou a crise no gabinete peruano e o presidente Romana procurou conciliar os dois partidos politicos ali existentes, o civilista e o democrata.

Organizou para tal fim novo ministerio, e julgava a situação liquida, quando surge agora novo empecilho.

O chefe do partido democrata, dr. Benjamin Bozza, é um dos principaes factores desta agitação.

A questão do Acre e a intervenção dos Estados-Unidos

LA PAZ—4—O ministro do exterior, sr. Eleodoro Villazon, expediu em nome do governo circulares á todas as auctoridades do paiz declarando que a Republica dos Estados-Unidos tornou effectiva a sua intervenção nas negociações entre o Brazil e a Bolivia, afim de amparar os direitos do syndicato americano.

HYPOCRISIA E MENTIRA

E' sempre um desdem pela verdade a agitar o cerebrino temperamento e a alma esqualida dos mercenarios da imprensa.

Um jornal, que procura reflectir o pensamento e as idéas dos contemporaneos, tem de cingir-se a normas especiaes de direcção mental. Ir além destas fronteiras é attentar contra a magestade da imprensa, pervertendo a orientação commum dos que escrevem e daquelles que se comprazem em vêr estampadas no orgão predilecto as suas sensações mais diversas, os seus intentos mais salientes.

Por outro lado, o jornal não se limita a servir de reflexo dos que vivem na mesma época, em que a sua acção se faz sentir. A imprensa, por dever de officio, pela propria natureza da sua engrenagem, acompanha o curso da opinião publica em suas correntes mais desencontradas, segue-a em suas espiraes indefinidas e fugidias, mesmo as mais transitorias e ephemeras.

Assim como ha leis que regem o mundo physico, o mundo cosmico, existem principios basicos reguladores da bôa e harmonica existencia dos organismos sociaes. A imprensa, como força propulsora do desenvolvimento commum, não póde fugir ou esquivar-se da influencia real destas leis.

Entretanto os almocreves intellectuaes de profissão, os parasitas miseraveis e tristes, que deslustram os fastos tradicionaes da imprensa de Pernambuco, parecem não comprehender a exactidão destes conceitos, o fundo moral, que os reveste e encobre.

E para que essa força se avolume, esse poder se accentue, esse mundo de fulgores fascine e rebrilhe, faz-se mistér tambem o nome moral de um homem, que patrocine o jornal, como poderia guiar uma legião de soldados aguerridos á fé politica.

Os Mephistopheles da tragica jornalistica, que se arrepelam de susto ao menor ataque, como fremem de indignação á sombra mais intensa, que lhes diminúa a estatura, não têm para salval-os da ignominia e do opprobio, um nome que os acoberte e alente, inspirando ao publico leitor a consciencia da existencia de um principio moral superior, de um capital intellectual necessario, dominando o jornal e fazendo accentuar a sua preponderancia.

Entretanto, o que vemos nesse mundo afóra da imprensa opposicionista, impregnado de amargor e fél, de azedume e raiva, de inconsciencia e bilis? Uma multidão de desoccupados, de infelizes cabos de esquadra, preoccupados com o ganha-pão diario, sem o menor intuito nobre, sem a minima satisfação honesta.

O mais pedante e atrevido delles, que tem a envergadura de um acrobata celebre nas mutações de todo o genero e a feição horrifica de uma faminta creação de Aristophanes, lança nos seus jornaes *maviosos, ternos* dithyrambos á politica desastrada do dr. Campos Salles e do seu execrando ex-ministro, o dr. Joaquim Murtinho.

Percebe-se, porém, que esses elogios e applausos redundam numa palpavel contradicção, frequente nos habitos daquella gente, natural, organica mesmo.

O presidente da Republica procura vingar-se do valor do dr. Rosa e Silva, distribuindo aos seus adversarios neste Estado patentes da guarda nacional e nomeações fiscaes de pequena importancia.

Mas quem inspira e açula o dr. Campos Salles nesta campanha estreita e mesquinha?

O dr. Cupertino Cintra, o mesmo a quem *A Provincia* outr'ora dirigiu os mais acerbos ataques, os mais vergonhosos insultos. Prevendo illusoriamente que este poderá *arrasar mundos, destruir casas* (pobres ingenuos!), vão-se chegando sem pudor ás visinhanças do ex-prefeito do Recife, esquecendo-se de que chegaram a roubar-lhe a primeira syllaba do proprio nome.

Elogiar o dr. Campos Salles ou o dr. Joaquim Murtinho é endeosar o dr. Cupertino Cintra.

Uns e outros se completam e se perfazem na arena politica. E os *moralizados* advogados dos burros e de outros iguaes parceiros, se consolam em vêr o presidente da Republica atravez dos oculos do dr. Cupertino Cintra.

Pobres jornalistas!

E O ACRE?

(Do *Paiz*)

E o Acre? Perante o trecho da mensagem do general Pando, relativo á questão do arrendamento e em que o presidente da Bolivia, depois de affirmar os direitos da Republica á posse daquelle territorio, perguntava ao Congresso se devia aceitar as reclamações da chancellaria brazileira, o nosso governo apressou-se ingenuamente a cantar victoria. As palavras do general Pando, repassadas de ironia e transpirando a firme resolução de não ceder uma pollegada de terreno nesse litigio diplomatico, só podiam illudir um governo por demais presumpçoso e obstinado em não querer ver, através essa questão, senão a debil e complicante autoridade boliviana incapaz de resistir ás exigencias nacionaes.

Dia a dia os factos demonstram quanto a nossa chancellaria vai errada nesse assumpto e quanto ella tem compromettido, pela sua incapacidade, os interesses, os direitos, as tradições de sagacidade da diplomacia brazileira. Depois de se ter puerilmente vangloriado do seu triumpho, considerando as declarações do general Pando como um testemunho do seu empenho em attender aos nossos reclamos, eis que o governo manda sondar as chancellarias das principaes Republicas do continente, no sentido de provocar um protesto contra o acto da Bolivia franqueando a uma potencia imperialista as bases de uma occupação no territorio cubiçado do Amazonas. Já não se sentindo com forças o nosso governo, para obter a rescisão do contracto que põe manifestamente em perigo a integridade nacional e estabelece o deploravel precedente da alienação, mais ou menos simulada, a nações ambiciosas e usurpadoras, de terras que deviam sempre permanecer sob o dominio dos Estados que as possuem.

Este appello á solidariedade do continente, depois de tão largas negociações e de se haver communicado ao paiz o exito da nossa campanha diplomatica junto á chancellaria boliviana, é a mais clara confissão do mallogro das nossas tentativas, apregoadas ha pouco tempo como tendo produzido o exito mais brilhante.

A consulta da ultima hora aos governos sul-americanos só póde produzir uma manifestação platonica de estranheza sem consequencia de utilidade pratica para o interesse do Brazil. Todos deploram que a Bolivia, olhando sómente as suas vantagens materiaes, se mostre tão pouco zelosa da soberania que diz exercer sobre o territorio acreano, e chame para o valle amazonico, como arrendataria de um de seus mais opulentos trechos, uma nação que considera este continente como enfermo e sonha em vigorizal-o com o tonico da sua tutela administrativa e industrial. Pensam todos assim, mas limitam-se ás lamentações e aos vaticinios lugubres.

A' Bolivia parece ser indifferente por completo tal juizo, e telgrammas de Paz annunciam-nos que, não só a opinião publica se mostra despreoccupada de tal previdencia, como o governo do general Pando julga garantido o reconhecimento das potencias á legalidade das suas prenções.

Isto, de resto, era de esperar, porque assim como a nossa chancellaria não quiz precisar os perigos que ella anteviu na execução do contracto do arrendamento, as outras, por sua vez, caso accedessem em manifestar por meio de notas a sua reprovação a esse acto, abster-se-hiam de indicar a consequencia immediata desse negocio, isto é, a occupação americana. Se o jornalismo de todas as nações sul americanas é unanime em profligar a leviandade dessa operação e em apontar os seus effeitos funestos á integridade do continente, nenhum governo é tão inepto que assignale num acto official esse temor, concretizando o perigo na acção desta ou daquella potencia.

Por desencargo de consciencia, a Bolivia procura provar junto ás chancellarias, cujo apoio o nosso governo solicita, que o arrendamento projectado é uma simples operação commercial, que a companhia que o vai executar está sujeita, na sua personalidade, direitos e obrigações, ás leis que regem as sociedades anonymas, e que o contracto não passa de um accôrdo para o estabelecimento de uma administração mixta, em que a parte technica e financeira cabe á empreza e a da regulamentação e do exercicio da autoridade politica compete aos poderes publicos da nação.

Se qualquer de nós facilmente encontra argumentos para mostrar o vazio dessas ponderações e firmar a realidade dos tremendos perigos que esse contracto encerra no seu bojo, nenhum governo se permitte a leviandade de analysar essas informações, dadas graciosamente, para esclarecer o assumpto. Accresce que a Bolivia, ainda no intento de mostrar a sua lisura internacional comnosco, cita as propostas que nos fez para a administração conjunta no Acre e as tentativas empregadas pelo seu representante no Rio para organizar uma sociedade brazileira que explorasse aquelle territorio, garantisse ali a ordem publica e arrecadasse os impostos estabelecidos pelo governo da Republica, commettimento a que se oppoz o nosso ministro das relações exteriores com severidade e intransigencia. E, diante destas allegações, força é confessar que perde grande parte de seu alcance a nossa censura ao procedimento da chancellaria boliviana.

Por que foi que o Brazil não se aproveitou a bôa vontade da Bolivia, para ficar no Acre fiscalizando a tranquillidade publica, de accôrdo com os seus delegados militares? Por que foi que, quando a Bolivia, em notas repetidas, considerou litigioso o territorio em questão, nós lh'o reconhecemos como de exclusiva e incontestavel propriedade sua? Por que foi que nosso governo se mostrou tão indignado com o arrendamento que a Bolivia quiz fazer dessa região a um syndicato brazileiro? São perguntas estas que todos os governos a que o Brasil expuzer o caso, forão a si proprios, admirados de tanta imprevidencia e de tanto desatino. E' a este desconceito que nos sujeitamos, andando a fazer queixa, como meninos de collegio, ás chancellarias mais poderosas do continente contra uma Republica que nos procurou varias vezes ser agradavel e que só bateu a outra porta quando se sentiu de todo escorraçada.

Nada absolutamente se obterá por esse processo, como nada se obteve pelos outros, e o que estamos fazendo é mostrar aos governos amigos a pobreza de recursos da nossa diplomacia de hoje, tão infiel depositaria das gloriosas tradições da nossa politica internacional. Não sabe mais o nosso governo o que quer. Ao passo que por um lado tenta ainda convencer o general Pando da inconveniencia do contracto, da lesão enorme que o arrendamento causa aos interesses da harmonia e integridade americanas, por outro, procura irrital-o, decretando medidas de franca provocação, como a das taxas fiscaes á borracha procedente do Acre, como a da suspensão do livre transito pelo Amazonas ás mercadorias de importação e exportação daquella Republica.

A primeira medida representa a annullação das notas, pelas quaes se reconheceu a soberania da Bolivia ao territorio acreano; a segunda exprime a revogação arbitraria, exdruxula, sequispedal, do tratado de 1867 de limites, commercio e navegação com aquelle paiz e, ao mesmo tempo, como já luminosamente foi dito no Congresso e no jornalismo, o trancamento do Amazonas ao commercio universal. São de uma gravidade extrema estas duas resoluções, das quaes a ultima é a expressão suprema da ousadia ignorante. Pretende-se talvez com ellas excitar os melindres bolivianos, ao ponto de nos vibrarem um insulto, a que só possamos responder com a guerra. Tempo perdido; a Bolivia comprehendeu o nosso jogo e, quanto mais demonstramos a nossa ira, mas nos revela o seu desdem. Esta é a dolorosa verdade.

O governo do Brazil não quiz ainda perceber que neste negocio está fazendo uma figura deploravel de basofia, de impertinencia risivel, de inepcia, para a qual não pode haver perdão. Nunca a nossa chancellaria quiz reconhecer o apoio que á Bolivia prestava a grande Republica Americana, e deixando-se levar durante longos mezes pela astucia da chancellaria de La Paz, permittiu que o general Pando se apparelhasse diplomaticamente para receber com ironias os arreganhos da nossa colera. Nesta lucta os derrotados fomos nós. O Acre podia e devia ser nosso com um pouco de habilidade; o governo do dr. Campos Salles vai perdel-o por absoluta incompetencia. Oxalá essa lição, sendo enorme, seja o mais pequeno dos infortunios que a sua politica internacional nos acarrete.

RUA DAS AMARGURAS

XX

«*Será brevemente demittido* o dr. Aurelio Tavares do lugar de administrador dos Correios de Pernambuco. *O nomeado para substituil-o reside na capital federal e não é conhecido n'este estado* porém é pessôa de inteira confiança de illustre sr. barão de Lucena»

(Do *Jornal Pequeno*).

Leve-me o demo, si os entendo!...
Abro o jornal, leio e releio...
Confesso, nada comprehendo
Dessa embrulhada do Correio:

Não é Julinho,
Não é Galhardo,
Nem Lourencinho
Tal felizardo...

Não é Felippe da Macedonia,
Nem é Duarte da Parvonia...

Mas quem será? Não me dirão?...
Quanto mais penso
Mais me convenço
Que tem rasão
Quem responder com toda fé:
— Será quem é.

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem foram nomeados, Arthur de Siqueira Cavalcante, José Correia de Queiroz Barros e Luiz de França Pereira de Mello, para exercerem, por tempo de 2 annos, na forma da lei, os logares de 1.° 2.° e 3.° supplentes do juiz municipal de Amaragy, na ordem em que estão collocados, marcando-se-lhes o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

DR. HERCULANO BANDEIRA

Honrou-nos hontem com sua visita o illustre sr. dr. Herculano Bandeira, digno representante deste Estado no Senado Federal.

Acompanhou s. exc. na gentileza feita ao *Diario* o distincto sr. coronel Francisco Pedro Boulitreau, deputado estadual.

Manifestamo-nos penhorados pelas visitas dos estimaveis amigos.

Do *angusó* da *A Provincia*, de hontem:

Foi o augmento da tiragem d'*A Provincia* que salvou a nossa honra da macula de todas as infamias e com o augmento da tiragem ha onze annos *A Provincia* guerreia todos os governos.

E Frei Thomaz não põe em pratica no *Diario* esse methodo facil de conservar limpo o caracter e limpo o nome dos que dão exemplos de brio e de superioridade...

E' bem velhinho o processo... Chamar ladrão para simular de honrado, ver tudo feio para imaginar-se Adonis!

Longos onze annos de pratica negativa...

Velho, moço, matrona ou rapariga, haverá ahi quem ache o Balthazar sympathico ou bonito o Manoel Caetano?

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram apresentadas 9 propostas para socios effectivos, sendo 4 pelo socio Caetano Gomes de Sá, 1 pelo socio José Bernardo P. Lima, 1 pelo socio José Marques da Silva e 1 pelo socio José Joaquim de Barros Correia, todas approvadas, com excepção de duas que, não sendo os propostos conhecidos da directoria, foram remettidas á commissão de syndicancia. (Da *A Provincia*, de hontem.)

Quatro e trez nove...

A taboada do redactor deu certinho na do compositor e foi a mesma pela qual aprenderam os revisores.

Eis porque o Murtinho é o grande financeiro da gente d'*A Provincia*: ella não sabe ainda de cor a casa de sommar!

Communica-nos o dr. Paulo Silveira, curador de orphãos da capital, ter transferido o seu escriptorio para a rua 15 de Novembro n. 4, 1.° andar.

Assumiu hontem a mordomia do Collegio S. Joaquim o sr. dezembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Foi nomeado, pelo dr. José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito de Serinhaem, o cidadão Pedro José do Carmo e Souza, para exercer o cargo de promotor publico interino, visto haver-se ausentado do municipio o funccionario effectivo dr. Paulo Martins de Almeida.

Em data de 1 de setembro assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Canhotinho o bacharel Manoel Felippe de Souza Leão.

Na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Serinhaem, o bacharel Sylvestre da Rocha Wanderley.

Escreve o illustre dr. Paes Barretto, distincto juiz de direito de Olinda:

E' falso, é falsissimo, que eu tivesse escripto ao exm. sr. Barão de Lucena.

Affirma-o o *Jornal Pequeno* de hoje, e eu mesmo não sei, se era preciso vir contestar a noticia, tal a fonte......

Só escrevo para aquelles que não me conhecem e que possam admittir a hypothese que eu o tivesse feito.

Pelos BOATOS de todos os dias, pelos TRECHOS DE CARTAS e por outras cousas mais, póde o publico ajuizar bem do quanto é capaz o sr. dr. Thomé Gibson.

Trata-se, pois, de mais uma infamia do referido dr.

E' que s. s. julga os mais por si!

Quanto ao resto, devo dizer que, entretendo relações de amizade com s. s., lembra-me ter-lhe pedido, ha tempo, uma ou duas vezes, a publicação de annuncios, felicitando pessôas de minha familia, em anniversario natalicio.

Quiz pagar a primeira e s. s. respondeu-me, em termos lisonjeiros para mim, que eu nada devia e que acceitaria qualquer outra, que eu mandasse; favor que agradeci.

A primeira levei-a eu, pessoalmente, e a outra, ou outras, remetti-as por um empregado meu.

Se não é verdade o que ahi fica escripto, eu provoco o sr. dr. Thomé Gibson a vir á imprensa desmascarar-me.

S. s. engana-se, a meu respeito!

Homens, como s. s., é que não teem cotação!

E fique certo o MENTIROSO dr. Thomé Gibson que, sobre o assumpto, não voltarei mais á imprensa. Não quero discussões com s. s.

«Nada sou quando me considero, mas «muita cousa quando me comparo.»

Para certos typos, eu só tenho o mais solenne dos desprezos!

No que acabo de escrever, está, simplesmente, a represalia.

Continúe s. s. a ENCHER A BOCCA do appellido com que me honra.... Que lhe faça bom proveito!...

Olinda 4 de Setembro de 1902.

Francisco Xavier Paes Barretto.

P. S. Por via das duvidas lembrarei que, por varias vezes, mandei ao dr. Gibson, TAMBEM HA TEMPO, noticias sobre os trabalhos do jury deste municipio.

Digo duas vezes—HA TEMPO—para tornar bem claro que depois da attitude indigna que s. s. assumiu na imprensa do nosso Estado, nunca mais o procurei.

Poderá s. s. fazer-me o obsequio de publicar os meus cartões, deixando-os em exposição na Livraria Franceza?

São dois, supponho eu.

«Frei Thomaz da Silva sabe que se nós especulassemos, a politica do dr. Rosa e Silva não nos alugaria pelos trinta dinheiros de Judas ou pelos trinta mil réis da senatoria, nem por outras achegas de mesquinha importancia...»

(D'*A Provincia* de hontem).

Ha *marionettes* assim: fazem pagar por alto preço seus geitos e tregeitos.

E' caro... deve ser bom.

Passageiros do bond que, após o espectaculo de ante-hontem no theatro Santa Isabel, largou para a Magdalena, pedem-nos para reclamar ao sr. gerente da Ferro-Carril não só contra a pratica de cocheiros novatos e pouco habeis dirigirem carros extraordinarios, como ainda contra o numero de carros que se destinam áquella linha.

Acontece quasi sempre que excedendo á lotação e não encontrando *solas* nas rampas sejam as viagens demoradas e pela hora tornem-se ainda mais incommodas.

Certos de que o sr. gerente da empreza providenciará sobre a reclamação que nos parece justa, aqui a deixamos consignada.

Deve embarcar para a Europa na proxima segunda feira o sr. cav. Ruffilo Agnoli, consul da Italia neste Estado.

S. exc. vae gozar em sua patria uma licença que acaba de obter.

ALMA RELIGIOSA

Realizou-se ante-hontem no salão da igreja de Christo, á rua Formosa, culto divino.

Prégou ao Evangelho o pastor Salomão Ginsburg, dissertando sobre o cap. I da prophecia de Micheas.

Após o culto, celebrou-se o casamento de dois crentes, sendo celebrante o mesmo pastor, que leu para instrucção dos conjuges o cap. III da 1.ª epistola do apostolo S. Pedro.

A reunião terminou com a benção apostolica dirigida pelo pastor Salomão.

A concurrencia foi grande.

Na proxima segunda-feira, 8 do corrente, o *Club Musical Capunguense* irá, á tarde, em *bond* especial, á Afogados, levar á residencia do illustre dr. Manoel dos Santos Moreira, prefeito do Recife, o diploma de socio honorario, entregando igualmente a s. exc. o original de um novo dobrado, offerecido pelo mestre da banda sr. Francisco Aureliano Caudeia.

Movimento Policial

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 3 do corrente, o cidadão Malaquias Gonçalves da Rocha 1.° supplente do delegado do 2.° districto da Capital em substituição do actual, que foi exonerado, a pedido.

Por acto de 4, tambem do corrente, nomeou o cidadão Manoel Antonio de Mello Coutinho, 2.° supplente do subdelegado de N. S. da Lapa do Municipio de Goyanna, sendo exonerado o actual, a pedido.

Como sentenciados no municipio de Flôres, deram entrada hontem, na Casa de Detenção, á ordem do dr. chefe de policia, os individuos Pedro Pereira do Nascimento, vulgo Pedro Jesuino, João José Marcolino de Moraes, José Cosme dos Santos e Antonio Temotheo, vulgo Antonio Gringo.

A' ordem do dr. delegado do 1.° districto da capital, fôram igualmente recolhidos hontem, á mesma Casa de Detenção, Manoel Lourenço de Lima, conhecido por Catharina, como desordeiro; João Francisco da Silva, como vagabundo e Ezequiel Rozendo da Silva, por crime de furto.

MAR

O vapor inglez **Thames**, segundo participam-nos os srs. agentes da Royal Mail nesta cidade, sahiu do porto do Rio de Janeiro ante-hontem, ás 4 horas da tarde.

THEATROS E CONCERTOS

Foi representada, ante-hontem, no Santa Isabel, *A Cancanista do Moulin-Rouge* (*A Lagartixa*), comedia em 3 actos de Feydeau.

O sr. Carlos Santos escolheu esta peça para o seu beneficio, julgando que por ser ella muito sympathizada e applaudida pelo nosso publico, obtivesse theatro replecto.

Infelizmente succedeu o contrario.

A Sra. Georgina Pinto, *A Lagartixa*, houve-se um pouco melhor desta vez; porém, o que não se lhe pode perdoar é o modo com que diz estas palavras atirando a perna:

E deixa andar, corra o marfim, porque não só atira a perna sem destreza, mas tambem porque dá á sua physionomia uns tons de mau humor, o contrario do que devia ter uma trocista do genero da endiabrada *Lagartixa*.

Não dizemos isto para desmerecer os creditos artisticos da Sra. Georgina Pinto, pois reconhecemol-a como boa actriz, e somos dos primeiros que a applaudem nas muitas occasiões que merece.

O nosso intuito é lembrar-lhe que evite aquillo que nos parece um defeito.

Deu cabal desempenho ao papel d'*O doutor Petypon*, o sr. Fernando Maia, papel bastante difficil, porém que o intelligente actor interpretou com naturalidade e precisão admiraveis.

Ardou perfeitamente bem o sr. Cardoso Galvão, *O doutor Mongicourt*.

Deixamos propositalmente o beneficiado para o fim desta noticia, pois queremos saliental-o, como merece.

Manda a justiça que se lhe façam elogios pelo modo porque encarnou *O Duque*.

Esteve magnifico, sobretudo no dialogo que sustentou com a *Gabriella de Petypon*, a Sra. Julia Silva.

O sr. Carlos Santos (o beneficiado) recebeu, ao terminar o terceiro acto, um ramalhete.

Brigada Policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o major addido ao 1.° batalhão Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

O 1.° batalhão dár á guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.° sargento amanuense Julio Gregorio de Almeida.

Uniforme 3.°.

Detalhe de hontem:

Afim de deporem como testemunhas em um processo crime, determinou-se ao commandante do 2.° batalhão que faça apresentar hoje, ás 11 horas do dia, na salas das audiencias ao juiz municipal do 2.° districto criminal as seguintes praças: Luiz Marques de Azevêdo, José Bello dos Santos e Antonio José de Moura.

Mandou-se destacar para o 1.° districto de São José, o 2.° sargento do 1.° batalhão Firmino de Almeida Gomes; para Bezerros, o soldado do 2.° batalhão Demingos José de Abreu; para Canhotinho o soldado Vicente Ferreira da Silva, afim de substituir alli o 2.° sargento Arthur Alves de Britto; substituir por outro inferior o 2.° sargento Manoel Ondino Pereira da Silva, no destacamento de Serinhaem e ainda destacar em Bom Conselho o 2.° sargento Agostinho Pereira de Araujo.

Viajando de graça

O *Diario do Maranhão* de 9 do passado noticia que a bordo do vapor inglez *Lisbonense*, na vespera entrado da Europa, chegaram dous moços portuguezes, Manoel e José Ramos, que embarcaram na ilha de Madeira, e se esconderam na embarcação, e só em viagem o commandante os viu.

Communicado o facto ao official externo da policia por occasião da entrada, desembarcaram elles com o referido official, que os apresentou ao dr. chefe de policia, perante quem referiram como tinham ido para bordo, e que julgavam ser o Pará o destino do vapor, pois para alli desejavam seguir por terem lá um parente muito proximo, um tio.

A autoridade, depois de os ouvir, mandou-os apresentar ao vice-consul de Portugal, para a respeito providenciar.

O sr. Chrispim Santos os recelteu, e por emquanto os vai conservando em sua casa, prodigalizando-lhes o necessario tratamento.

VIDA SOCIAL

Gremio Litterario Virginio Marques

Reuniu-se hontem, no Instituto Pernambucano, o Gremio Litterario Virginio Marques, sob a presidencia do dr. Candido Duarte, director do estabelecimento e presidente honorario do Gremio, secretariado pelos srs. Gabriel dos Santos e João Cabral de Mello.

Propuzeram theses os socios Abilio Martins, Gastão Leopoldo, João David Madeira, Manoel Lopes, Tancredo Loyo, João Cabral de Mello e Gaudencio Aguiar.

Pelo vice-orador, sr. Ulysses Porto, foi saudado o novo socio Tito Wanderley, que agradeceu.

O socio Augusto Galvão dissertou sobre a these «Quem deu mais bellas e sabias lecções á sua patria, Lycurco a Sparta ou Solon a Athenas?» Abilio Martins discursou sobre o Ceará, provando que elle foi berço de Camarão; David Madeira occupou-se da these do sr. Galvão.

Em jury historico foi absolvido Alexandre Magno, depois de accusado pelo sr. Lafayette Correia e defendido pelo sr. Ulysses Porto.

O socio David Madeira, bibliothecario, declarou que durante o mez de agosto foi a Bibliotheca do Gremio frequentada por 363 leitores; sahiram 28 obras em 51 volumes.

Na proxima sessão desenvolverá a these—Quem mais se distinguiu na poesia, Castro Alves ou Casimiro de Abreu?—o socio Tancredo Loyo.

Santos Reis Magos

Tendo sido escolhido o Alto do Monte, da cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para nelle ser erigida a capella destinada aos Santos Reis Magos, em terrenos pertencentes aos cidadãos coronel Joaquim Manoel Teixeira de Moura e capitão Theophilo Brandão, que os cederam para aquelle fim, começaram no dia 10 do passado, os trabalhos de construcção pelos carreto das pedras, da praia do Morcêgo para o local designado.

As pessôas que tomaram parte nos referidos trabalhos reuniram-se ás 4 1/2 horas da tarde, na praça do Mercado e dalli seguiram com o revm. João Maria, precedidos da banda de musica do batalhão de Segurança, que foi gentilmente cedida para este fim.

Os trabalhos de construcção da nova capella ficarão concluidos até o fim do corrente anno, de modo a se poder celebrar nella, a 6 de janeiro proximo futuro, a festa dos Santos Reis Magos.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Livraria Silveira* nos remetteram hontem o tomo VI, d'**A Biblia Sagrada**, edição illustrada revista e correcta.

ILEGIVEL

MUTILADO

MUNICIPIOS

Da cidade do Brejo recebemos as seguintes linhas:

Conforme era esperado, vindo da freguezia de Bello-Jardim, chegou no dia 11 do corrente a esta cidade s. exc. revdma. o sr. d. Luiz, bispo diocesano, acompanhado do seu secretario, padre Jeronymo d'Assumpção e quatro religiosos carmelitas e franciscanos.

Devido á iniciativa e esforços do coronel Capitulino Marinho, prenunciava-se que as festas em homenagem a d. Luiz estariam na altura de um logar civilisado.

No predito dia apresentava esta cidade, notavel por sua linda perspectiva natural, um aspecto ridente, não só pela ornamentação, como pelo povo que se movimentava nas ruas, á espera do signal convencionado de approximar-se o eminente d. Luiz.

Bella, dessa belleza symetrica, bem combinada, com uns tons de originalidade, era a ornamentação das ruas e praças, especialmente a de S. José e a do Commercio, arteria principal por onde deveria passar o imponente prestito, á cuja frente deveria vir a figura extremamente sympathica do nosso bispo diocesano.

Notadamente feriam a vista do observador os dois corêtos, onde deviam tocar a philarmonica de Bello-Jardim e a do Brejo, sob a direcção dos respectivos professores, Leopoldino Marinho Falcão e João Francisco de Araujo, que, a convite do coronel Capitulino, tiveram a gentileza de, gratuitamente, abrilhantar as festas religiosas, officiaes e populares que se realizaram.

D'entre as casas que se achavam ornamentadas, destacava-se a de residencia do coronel Capitulino, em cuja fachada via-se sobre fundo azul celeste, em grandes lettras de ouro, as palavras — Viva d. Luiz.

Esperado ás quatro horas da tarde, s. exc. revdma. veiu chegar ás duas, por não haver se demorado em Serra do Vento, como se suppunha que fizesse. Isso deu logar a que fossem menos compactas as alas entre as quaes passou ao entrar na cidade e que maior numero de cavalleiros não fosse esperal-o.

Ainda assim, a entrada foi solemne e imponente:

Meia hora antes, o presidente do Concelho Municipal, com, approximadamente, quatrocentos cavalleiros, foi ao seu encontro; ao passar o cortejo, de muitas casas jogaram flores sobre s. exc.; na rua do Commercio formaram alas grande massa popular, notando-se os alumnos das escolas publicas, moças vestidas de branco, cavalheiros e senhoras da melhor sociedade, por todos os quaes foi delirantemente acclamado o venerando pastor, que, amavelmente, abençoava ao povo.

Ao entrar s. exc., que vinha seguido de quasi seiscentos cavalleiros, o destacamento deu guarda de honra, fenderam os ares muitas girandolas e, ao mesmo tempo que as duas bandas musicaes tocavam o hymno nacional, explodia uma salva de 21 tiros, annunciando a todos a honra que cabia a este pedaço do solo pernambucano, recebendo a visita do excelso bispo de Olinda.

Hospedou-se s. exc. na casa do parocho desta freguezia, padre Victorino Paiva, onde, os que buscavam cumprimentar o amavel diocesano, fôram recebidos com a lhaneza e affabilidade peculiares ao preclaro bispo de Olinda.

Nessa occasião salientaram-se, a gentilissima Maria Augusta de Magalhães Porto, dilecta filha do tenente-coronel Alfrêdo Magalhães da Silva Porto, e o interessante e esperançoso joven Emiliano Marinho, que, depois de garbosamente recitarem poesias adequadas ao acto, offereceram a s. exc. artisticos bouquets.

Os interessantes Esmeraldino, filho do major Aprigio Marinho Falcão e Flavio, filho do coronel Capitulino, offertaram tambem bouquets a s. exc., sendo o do primeiro precedido de mimoso album com expressiva dedicatoria.

Sacerdote illustrado, affeito ás finezas do escól da sociedade, s. exc. encantava aos presentes pela extrema amabilidade com que recebia todas as saudações, particularmente as das creanças, que paternalmente affagava, dignando-se até de jogar flores sobre ellas, depois do que produziu mimosa allocução, na qual revelou o orador primoroso que sempre se faz ouvir.

A noute desse mesmo dia apresentava a cidade, lindo panorama, com o tremeluzir da sua illuminação *a giorno*.

Em quasi totalidade das habitações viam-se balõesinhos chinezes, havendo pelas ruas grande porção de combustores.

A' entrada da rua de S. José, erguia-se uma semelhança de torre Eiffel, de cujo apice projectava os seus raios um grande fóco a carbureto, com força illuminante de 150 velas.

No dia 12, pela manhã, sahindo da residencia do revdm. vigario, ás 8 da manhã, com acompanhamento de grande parte da população religiosa, auctoridades judiciarias, funccionarios civis, mocidade escolar, virgens com *toilettes* brancas, musicas, força estadoal, etc., dirigiu-se s. ec. á capella do Bom Conselho, donde devidamente paramentado, seguiu para a matriz em procissão, a que presidia a maior ordem e recolhimento. Ia s. exc. sob o *pallium* em cujas lanças pegaram o presidente do concelho municipal, dr. juiz de direito, tenente-coronel Alfredo Magalhães, dr. juiz municipal, capitão Antonio Marinho dos Santos e o capitão honorario do exercito, Joaquim Cordeiro Falcão.

Ao chegar á egreja, muitas girandolas atroaram os ares, sendo s. exc. recebido, conforme o Ritual e, depois de cantada a antiphona *Ecce Sacerdos Magnus* teve logar o *Te-Deum*.

Depois, s. exc. da cadeira que se achava no altar-mór, dirigiu-se ao povo que apinhava o templo, explicando com admiravel lucidez o escôpo de sua visita pastoral, manifestando-se satisfeito pelo modo porque os habitantes do Brejo sabiam comprehender a sublimidade da religião catholica.

No dia 14 houve imponente manifestação a s. exc. revdma, por parte do mundo official, incorporando-se diversas commissões que foram levar-lhe os testemunhos de respeito e profunda gratidão.

As 2 horas, com as duas bandas de musica, dirigiram-se á casa onde se achava o eminente prelado, os drs. juiz de direito, juiz municipal, promotor publico, os coroneis prefeito e presidente do concelho, concelheiros municipaes, muitos cavalheiros da nossa elite social, e enorme massa popular.

Usou da palavra o talentoso dr. Olympio de Carvalho que, em phrases eloquentes interpretou brilhantemente os sentimentos da municipalidade e dos seus collegas da magistratura.

S. exc. revdma. com o fulgor de uma eloquencia serena, commovente e enthusiasta, fez a apothéose da distribuição recta da justiça como principal alavanca do engrandecimento social, externando os mais sabios conceitos, referindo-se ás municipalidades e agradecendo a manifestação de que era alvo.

Então foram erguidos diversos vivas: a s. exc. revdma, a religião catholica, ao papa Leão XIII e outros, sendo todos, bem como os discursos solemnisados com o hymno nacional.

No dia 15, foi s. exc. retribuir a visita dos representantes da municipalidade e do poder judiciario.

A 1 hora dirigiu se s. exc. ao Paço Municipal, que se achava devidamente preparado, onde foi recebido pelo prefeito, presidente do concelho, drs. juiz de direito, juiz municipal, promotor publico e concelheiros municipaes, achando-se a entrada do edificio formado todo o destacamento.

S. exc. assistiu á audiencia do illustrado dr. juiz de direito, a convite de quem occupou a cadeira principal e as lateraes o mesmo juiz e o coronel Capitulino Marinho. Lavrada a acta, na qual foi consignada a honrosa visita, o dr. juiz de direito pediu a s. exc. que se dignasse de assignal-a em primeiro logar.

S. exc. deixou escripto no livro de Tombo da Camara as seguintes palavras que, na integra, transcrevemos:

— «Visitando a freguezia do Brejo, fui alvo de taes affectos e carinhos, já particularmente por cada um de seus habitantes, já pelos representantes deste bom povo, e vindo retribuir as visitas recebidas, grato me é consignar aqui o meu respeito e gratidão e fazer votos pela prosperidade deste bello e encantador pedaço da minha diocese. Brejo da Madre de Deus, 15 de agosto de 1902.— † *Luiz*, bispo de Olinda.»

O promotor publico dr. Ildefonso Esteves com palavra facil, prendeu por algum tempo a attenção do auditorio, saudando com brilhantismo a s. exc., sendo ao terminar muito applaudido.

Depois delle usaram tambem da palavra o dr. juiz de direito e o illustre coronel Capitulino Marinho, agradecendo em termos habeis a honrosa visita.

O discurso de s. exc. rvdm. em resposta nessa occasião foi uma dessas peças oratorias que não se podem descrever pela grande belleza dos conceitos emittidos.

Em seguida, visitou s. exc. a cadeia, e alli dirigiu aos detentos palavras consoladoras.

São immensos os beneficios de ordem moral que nos resultou da visita de s. exc. rvdm. Antes de ministrar o Sacramento da confirmação, á noute, s. exc. pregava á multidão que regorgitava no templo e as suas palavras sagradas, certamente, serão o germen de fructos opimos que se devem esperar.

Foram chrismadas 2852 pessoas, houve grande numero de casamentos, sendo extraordinario o numero dos que se confessaram e commungaram.

S. exc. retirou-se d'entre nós no dia 19, deixando o vacuo profundo de uma saudade indizivel.

Calculamos em 2000, o numero de pessoas que acompanharam a s. exc. e das que se achavam agglomeradas no logar Avencas, a espera da sua passagem.

Grande numero de cavalleiros seguiu com s. exc. até á distancia de duas leguas, onde saudosamente se separaram de s. exc. que amavel e bondoso abraçou uma a uma ás pessoas presentes, abençoando-as.

E' escusado dizer que ficam os mais profundos traços de gratidão no coração do povo do Brejo, pelos grandes beneficios moraes que nos proporcionou s. exc. e pelas attenções prestadas, sem distincção de classes, não ficando no olvido o seu digno secretario e os religiosos franciscanos, incansaveis em prodigalisar gentilezas aos que os communicaram.

Ainda devem os Brejenses ser gratos ao coronel Capitulino Marinho, alma-mater do muito que se fez para o explendor da recepção, pelos carinhos e attenções de que cercou o sr. bispo diocesano, bem como ao venerando dr. Arruda e muitos outros cavalheiros, que concorreram para que o Brejo se collocasse na vanguarda dos logares civilisados.»

DIARIO MILITAR

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE:

Superior do dia á guarnição os sr. capitão do 2.° de infanteria José do Prado Sampaio Leite.

Dia ao quartel general o amanuense José Avelino da Cunha.

O 2.° dará a guarnição e o 40.° as faxinas.

Uniforme n. 4.°.

Permittiu-se ao alferes do 27.° Manoel da Gama Cabral gosar no estado da Parahyba a licença que obteve para tratamento de saúde.

Para, em commissão, examinarem diversos artigos pertencentes á delegacia do estado-maior foram nomeados os srs. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, alferes Luiz da Silva Baptista Junior e José Polycarpo Cavendisk.

Apresentou-se hontem ao quartel general por haver terminado a commissão em que se achava, no Hospital Militar, o alferes do 34.° Miguel Hippolyto de Mello.

Apresentou-se hontem ao quartel general o alferes do 5.° de infanteria Antonio Lins de Carvalho por ter de seguir a reunir-se ao seu batalhão.

Comparecerá no quartel general afim de no correio pagar o porte do requerimento que dirigiu ao sr. marechal chefe do estado-maior do exercito, dr. João Thomaz de Cantuaria, o cabo do 14.° de infanteria Chrispim da Rocha Lima.

Porto de Natal

Na *Gazeta do Commercio* de 5 do passado, encontrámos a seguinte noticia a respeito do melhoramento do porto acima:

« Conforme estava annunciado, fôram lançados n'agua, ante-hontem, os dois batelões destinados ao serviço de dragagem do nosso porto. Os operarios do referido serviço organizaram uma festa a que assistiu grande parte da população natalense, inclusive muitas senhoras.

Os batelões fôram lançados ás 4 1/2 horas da tarde, de accôrdo com o annuncio publicado.

Durante a festa tocou a musica do batalhão de Segurança.

Congratulamo-nos com o honrado dr. Pereira Simões por esse facto, aguardando para breve a montagem das dragas, serviço que importará no inicio real de tão almejado melhoramento do porto.

Tudo faz crer que o illustre engenheiro—um homem simples e intelligente—está disposto a levar a serio a tarefa de que se encarregou.

Bibliotheca Publica do Estado

Frequentaram esta repartição durante o mez de agosto proximo findo 1.620 leitores, que consultaram 1.852 obras em 1.960 volumes distribuidos pelas materias seguintes:

	Obras	Volumes
Biographia	1	1
Direito internacional	1	1
Engenharia	1	1
Trigonometria	1	1
Rhetorica e poetica	1	1
Sciencia e arte militar	1	1
Physica	1	1
Logica	1	1
Zoologia	1	3
Geologia	1	3
Philosophia do direito	2	2
Anatomia	2	2
Estampas	2	2
Direito publico	2	2
Legislação	2	2
Economia politica	3	4
Historia do direito	3	5
Educação e pedagogia	4	4
Artes e industrias	4	4
Hygiene	4	4
Mathematica	4	4
Arithmetica	4	4
Variedades juridicas	4	5
Direito commercial	4	6
Direito administrativo	4	6
Religião	4	8
Direito criminal	5	5
Physiologia	6	6
Viagem	6	8
Encyclopedia	6	14
Theoria e pratica do processo	7	7
Chimica	8	8
Philosophia	9	10
Medicina	11	14
Psychologia	12	14
Lexicographia	12	17
Moral	13	13
Direito civil	13	21
Historia natural	14	16
Almanacks	15	16
Direito romano	23	39
Historia	49	81
Linguistica	52	64
Litteratura, 1.ª secção	68	68
Idem, 2.ª dita	113	113
Idem, 3.ª dita	48	48
Jornaes e revistas	1.300	1.300
	1.852	1.960

Horario da estrada Sul

Escrevem-nos sob essa epigraphe o seguinte:

« Ainda voltamos sobre a questão do horario dos trens da *Sul de Pernambuco*, por certo melindrosissima, porque fere, de frente, os interesses do commercio, lavoura e população, em geral, de quatro grandes municipios que lhe ficam á margem e de muitos outros que, por aquella via-ferrea, fazem suas transacções com a capital do Estado.

Não se comprehende como, nesta época, em principios de safra, quando mais vezes o commerciante e o agricultor têm necessidade de transportar-se ao grande centro de suas transacções a *Great Western*, em seu unico proveito, supprime trens, sem razão justificavel.

Ouvimos dizer que a medida se impunha por falta de *machinas*, isto, porém, não *calha*, pois a mesma locomotiva, que, em Palmares, chega de Garanhuns ás 12 e 1/2 horas, poderá voltar uma hora depois, uma vez que esteja reparada, além de que a empreza já desembarcou, da America do Norte, 6 ou 7 caldeiras novas para substituição de algumas estragadas.

Disseram tambem que a suppressão, no horario, de dous trens apenas, nas segundas e quartas, pouco ou nada influia economicamente.

Si assim é, porque os supprimiu a empreza?

Para esta, pensamos, não ha economia alguma, porquanto a suppressão desses trens, que eram mixtos, fará augmentar o numero dos *extraordinarios de carga*, para dar vasão aos depositos de mercadorias nos armazens das diversas estações.

Se, na vigencia do horario antigo, com os *extraordinarios* que havia, as mercadorias demoravam-se até mezes, nas estações, o que não irá succeder agora?

Não colhe mesmo á empreza a allegação de que a safra actual será menor do que a passada.

Se isto é um facto com relação á safra de canna, não o é com relação á de cereaes; mas, nesse caso, a empresa, mantendo os trens supprimidos, fará economias porque será *menor* o numero de trens extraordinarios a expedir.

Quanto a safra de cereaes, é notoria a sua enormidade.

Nada, pois, justifica a suppressão dos *mixtos* de segunda e quarta-feira.

Não queira a *Great Western* attrahir as antipathias de tão grande população que, escudada nos seus direitos, encontrará afinal, força e elementos para resistir á sua prepotencia, caso persista em querer augmentar a affliçáo ao afflicto—situação esta creada por *aquelle* mesmo que, a martello, metteu-lhe, em mãos os proprios nacionaes, em negociatas feitas na reserva dos gabinetes de Londres.

Indague do modo correcto porque a empresa de que foi gerente o distincto e respeitavel cavalheiro sr. Wells Hood—verdadeiro *gentleman*—tratava aquelles a quem servia e colha d'ahi lecções que lhe poderão ser exemplos e ao mesmo tempo virão em beneficio da quasi totalidade da população do Estado, que se utiliza das linhas ferreas que lhe fôram *doadas* por um governo sem escrupulos, que, felizmente, já tomba para o monturo das cousas imprestaveis.

Principio querem as cousas.

Hoje, detem-se pacificamente um trem, em Garanhuns; amanhã se houver persistencia no acto atrophiador dos interesses geraes de tantos municipios, estes se colligarão para castigar o seu algoz e, talvez, não seja facil á empresa sahir-se bem da empreitada!

Bem hajam aquelles que luctam pela salvação dos seus proprios interesses.»

COMPANHIA DE BOMBEIROS

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes coadjuvante interino Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 2.° sargento, chefe de serviço interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel o cabo n. 7.

Guarda do theatro Santa Isabel o cabo n. 9, praças ns. 17 e 26.

Dia á companhia o cabo n. 12.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 4.

CARNET DA FORTUNA

Pelo agente da loteria de Sergipe Bernardino Costa Campos, foi vendido o bilhete inteiro n. 35822, premiado com 500$ e revendido pela casa «Mina de Ouro» do sr. Verissimo da Silveira, á Praça da Independencia n. 16.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 57, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Manoel Hermenegildo Torres, residente na Bôa-Vista e Julia Sabina de Mello, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes d'este Estado.

1.ª publicação

José Tertuliano da Silva, viuvo e Adelaide Gomes Pinheiro, soltaira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

José Theodoro Ramos, residente em Santo Antonio, e Maria Martins d'Oliveira, residente no Poço, solteiros e naturaes deste Estado.

Juros de apolices

O thesouro do Estado paga os juros das apolices da divida publica a todos os possuidores que deixaram de receber, relativamente ao semestre de julho a dezembro proximo findo.

MEDICINA SOCIAL

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

A gentil signorita Maria Regina teve a amabilidade de enviar-nos para a associação da *Liga contra a tuberculose* 88 coupons.

—

Da interessante pequenita Candida Rosa Leal Barcellos, recebemos igualmente, para o mesmo fim, 48 coupons.

Academia Pernambucana de Lettras

Amanhã, ás 2 horas da tarde, effectuar-se-á a sessão mensal da Academia Pernambucana de Lettras, no Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O dr. J. Walsh em um jornal scientifico, sob a epigraphe « As refeições » dá as seguintes regras que, sendo respeitadas, evitam as dyspepsias e outros males do estomago.

Não se deve comer quando não se tem fome. A fome é uma exigencia da natureza quando o corpo tem necessidade de nutrição.

Não se coma muito a miudo: são necessarias, pelo menos, tres horas para digestão de uma comida, e o estomago pede duas horas de repouso depois.

Não se deve comer depois de fazer-se um exercicio forte. Durante o exercicio muscular, o sangue circula principalmente pelos musculos e pela pelle.

Antes que possa voltar ao estomago em quantidade sufficiente para auxiliar a digestão, podem iniciar-se processos de fermentação que produzam uma gastrite.

Não se deve comer muito quando se está cançado, ainda mesmo que se tenha fome. A digestão é um processo chimico que exige o dispendio de uma energia consideravel. Quando o systema está exhausto não póde fornecer essa energia. Em taes condições comece-se por comer com moderação e, depois de umas tantas horas, póde-se tomar então uma bôa refeição.

Não se deve beber liquidos frios immediatamente antes de comer.

Estes liquidos afugentam o sangue das paredes do estomago e evitam assim que este secrete o succo gastrico normal. Se este succo não se mistura com os alimentos, á proporção que estes penetram no estomago, a digestão torna-se lenta e imperfeita. Não se deve beber quantidade consideravel de liquido antes de comer: impede a digestão, diluindo o succo gastrico.

Não se deve comer depressa. O tempo representa dinheiro; cada minuto que se poupa nas refeições representa uma somma de dinheiro para o bolsinho do medico.

Não se deve ingerir o alimento sem que esteja bem mastigado. A mastigação deve fazer-se na bocca. Se tivessemos moella como as aves poderiamos engulir até mesmo pedras e deixar que o estomago se encarregasse de triturar o alimento, porém não possuindo nós este orgão, é forçoso que mastiguemos com os dentes.

Não se deve comer a carne escura com demasiada exclusão das outras. Esta carne escura contém maior quantidade de extractos de carne, os quaes são especialmente prejudiciaes aos individuos nervosos e aos que tem propensão para a gota.

Não se deve permittir que as pessoas tomem estimulantes nas refeições. A diluição do succo gastrico prejudica sua efficacia e o estomago não póde effectuar sua funcção digestiva se acha-se distendido por grande quantidade de liquidos.

Não se deve beber muito logo depois de comer. Algumas pessôas têm o costume de não tomar liquidos durante a comida, porém tomam grande quantidade depois. Não se deve beber muito nem durante nem immediatamente depois das refeições. Não se deve deixar de tomar liquidos entre as refeições. Deve-se tomar diariamente cerca de dous litros de liquidos.

A maior parte deste liquido deve ser tomada varias horas antes ou depois das refeições. Não se deve fazer exercicio algum depois de ter-se comido com muito appetite. O movimento dos musculos abdominaes no acto de caminhar interrompe os movimentos digestivos que effectuam-se no estomago. Estes ultimos movimentos effectuam-se em virtude de contracções das paredes do estomago e têm por effeito misturar bem o alimento com os succos digestivos.

Depois de haver-se comido bem, deve-se evitar grandes commoções. Note-se como o rubor afugenta o sangue da circulação geral para chamal-o á cutis.

As commoções que enrubecem ou impallidecem o rosto, produzem effeitos identicos no cerebro. Isto perturba a circulação geral e especialmente a circulação sensivel dos orgãos digestivos.

VERSOS

Lendo Gonçalves Crespo

(THEMA PARA UM TORNEIO)

Amar e ser amado, que ventura!
Não amar sendo amado é um triste horror;
Mas na vida ha uma noite mais escura
—E'amar alguem que não nos tenha amor.

O lyrista sem par das «Miniaturas»,
Julgou fixar nos versos que ora cito,
—Versos feitos das perolas mais puras—
Das desgraças do amor o extremo grito.

Entre as do coração negras torturas,
Amar sem ser amado é ser maldito,
E' semear caricias e ternuras
Num chão forrado de brutal granito.

Mas uma nova hypothese apresento:
Vós, que a senda trilhaes do Sentimento
E da paixão soffreis o pesadello,

Dizei: ha mais pungente sacrificio,
Mais doloroso e mais cruel supplicio
Que amar alguem e não poder dizel-o?

ANTONIO SALLES.

PROSA SEM RIMA

Então, o Custodio Coêlho, *personagratissima* do Rodrigues Alves, pôz em cacos a viola do Murtinho, demonstrando *claramente*, como diz o telegramma PRONOMINAL, que o tal relatorio não passa de um montão de inverdades?!

— E' verdade!! Olha que quando o urubú anda infeliz não ha páu que o agazalhe!

Já vejo que, aproveitando na *vcia-versa* as palavras do Barril de Pronomes, em salmoura, podemos dizer que a PATRIA DEVE AO EX-MURTINHO A DESHONRA DE TODOS OS SEUS FILHOS.

— E, se me fazes favor, a de seus netos, bisnetos e tataranetos...

Cousas muito bôas temos de vêr, depois de 15 de novembro. O Rodrigues Alves, que é um homem sério e honesto, não acceitará, de certo, o archivo, senão por inventario, e ahi é que está o *busilis*.

— Moscas por cordas, mosquitos por arames, temos, então, de vêr, PARA DESHONRA DOS NOSSOS FILHOS! Por mais fina e astuta que tivesse sido a advocacia administrativa dos murtinhos, tambem penso, como tu, que a luz se ha de fazer.

Pobre Fausto dos Santos! Só elle o editor responsavel, o testa de ferro dos *quinhentos e vinte, gotta d'agua*, em relação ao grande mar das ladroeiras!!!

— Olha que foi o Custodio Coêlho quem descobriu o véu da enormissima bandalhice!!!... Comprehendes bem o que eu quero dizer?!... Foi o Custodio Coêlho...

— Entendo, perfeitamente, o teu pensamento... Já sei... Foi o Custodio Coêlho...

— Se entendeste bem, passemos adiante, ou antes, viremos a folha.

O *popular* ameaça novamente com os *meetings* do dr. Tio Casusa. Na segunda-feira esqueceu-os, pedindo ao honrado governador que mudasse de rumo e que tomasse outras medidas, o que fazia suppôr que os *bostelistas* CONSENTIRIAM que s. exc. continuasse no governo do Estado, mas no dia seguinte revogaram a licença.

— Como assim?!

— Escuta lá: « FELIZMENTE ESTÁ A « FINDAR O REGIMEN DA PREPOTENCIA EM « PERNAMBUCO.»

E mais adiante:

« O CONSELHEIRO GOVERNADOR DO ES- « TADO PARECE QUERER NOS ULTIMOS DIAS « DE SEU GOVERNO SALIENTAR A SUA « PREPOTENCIA ETC E TAL.»

Bem vês que não póde haver nada mais claro do que semelhantes trechos. E' o mesmo que dizer: « Arrume a trouxa e entregue tudo ao Cu... pertino (falando com pouco ensino). Elle ahi vem para SEDUZIR A POLICIA e tudo mais é facillimo, desde que a liberdade da palavra ESTÁ GARANTIDA PELA GUARNIÇÃO FEDERAL ».

— Agora, se é a policia quem o seduz!... Conheci nos sertões, além de S. Caetano da Raposa, um matuto, bom e hospitaleiro, que fazia sempre questão para que as pessôas que o procuravam, demorassem em sua excellente casa de vivenda e tomassem assento em sua mesa de refeições, que era abundante. Chistoso, como elle era, dizia sempre, desfazendo-se em agrados: «Aqui nesta casa, quem chega, ou come ou é comido».

— Applicas, então, *el cuento* ao seductor Cu...pertino... (Atchim!) Tem graça, não ha duvida!

— Bem sabes que, ás vezes, quem vae buscar lã, póde sahir tosquiado... Vamos aos boatos do orgão bubonico. Fica desde já assentado que este será o *pequeno*, sendo o outro, como já sabes, o *bostelico*. O nome é uma voz com que se dão a conhecer as cousas...

Acho aquillo tão bom, que dou-lhe sempre a primazia, sem comtudo esquecer o *bostelico*, que tambem tem bôas batatas. Afinal, ambos para mim *são melhores*. Dediquemos aos dous todas as nossas energias.

— Tens razão. E' um divertimento como outro qualquer. Bem eu te disse que estavamos montados (salvo seja!) com o apparecimento de um e com a febre partidaria do outro. Boatos em scena!

« O DR. MARTINS JUNIOR NÃO ESTÁ COMPROMETTIDO NO NOVO PARTIDO do Barão de Lucena ».

— Novo, não; o partido do Barão é velho, porque é o mesmo partido do Cu...-pertino (atchim!) ou antes do dr. Tio Casusa!

— Não sei de nada! Está escripto—*novo partido*—, e eu não tenho o direito de alterar *na lei*.

« S. S. FICA NA POLITICA DO ESTADO DO RIO. EM PERNAMBUCO, DISSE ELLE A UM PERNAMBUCANO, SÓ FAREI POLITICA COM JOSÉ MARIANNO ».

Infelizmente, meu amigo, perdemos um homem de ALTO CRITERIO REPUBLICANO! E' pena!!

— O caso não é inteiramente perdido! Elle não disse que só servirá com o José Marianno?!

Achas impossivel que este venha a ser alguma cousa neste Estado!....

— Não. O que eu acho impossivel é que elles se identifiquem, depois do 18 de Dezembro.... Aquelle boato é mais uma mentira do *bubonico*. Se queres vêr o que um disse do outro, lê os jornaes politicos daquelle tempo. Vamos adiante.

« SERÁ BREVEMENTE DEMITTIDO O DR. « AURELIO TAVARES. O NOMEADO PARA « SUBSTITUIL-O RESIDE NA CAPITAL FEDE- « RAL E NÃO É CONHECIDO NESTE ESTADO, « PORÉM....»

— Mas espera um pouco. O politico de prestigio não disse agora mesmo ao bubonico que Campos Salles mandou dizer ao Lucena que não demittiria o Aurelio?!....

— Mandou, porém já mudou de opinião. *Sapientis est mutare consilium*. O substituto é que já não é mais, nem o Lourenço de Sá, nem o Julio Maranhão, nem o Barril de Pronomes, nem o Galhardo, nem o Feliciano Gomes! Está tudo codilhado! Que logro, meu velho! Aquelle Lucena é malvado! Oh! homem duro, coração de pedra!!!

— Quem será essa pessôa desconhecida?

— Não sei. Esperemos pelo telegramma, que ha de custar pouco.... Adiante!

« FICARÁ SEM EFFEITO A DEMISSÃO DA- « DA AOS CAPITÃES DO ESTADO-MAIOR GUS- « TAVO GUABIRU E ALFREDO PRETEXTA- « TO MACIEL, DEMISSÃO PEDIDA PELO GE- « NERAL TRAVASSOS EM CARTA AO MARE- « CHAL MALLET. O GENERAL BORMANN « SE INTERESSA PELOS DOIS DISTINCTISSI- « MOS OFFICIAES.»

— Quem são elles? São socios do Club Popular?!

— Não os conheço; mas parece que a noticia dada, horas antes, em telegramma, pelo «Diario», um verdadeiro furo de reportagem, abriu brécha profunda, foi como que uma bomba de dynamite que caiu nos arraiaes contrarios!....

— Porque assim pensas? Tu tens pratica do mundo e conheces as cousas.

— Escuta. Aquelle boato é a mentira mais calva, mais descabellada, mais nojenta de que ha noticia entre nós.

O Quaresma não assumiria a responsabilidade de semelhante carapetão!

O facto produziu choque tremendo entre os *bostelistas* e, atordoados, não mediram o alcance do boato.

Imagina que elles julgam sem importancia, um pedido do general Travassos e desculpam-se com o substituto de s. exc. que nem ao menos conhece de vista os dous officiaes!!

— Realmente, tanta coragem assim nunca se viu! Nem, ao menos, sabem mentir!!!!!

— Parece que não conhecem ainda o Marechal Mallet! Pobre gente! Queres ouvir trechos de um discurso que o honrado senador dr. Benedicto Leite proferiu, agora, no Senado, defendendo s. exc. de accusações injustas, feitas por um outro senador?

Attende bem:

« A attitude do honrado sr. Ministro « da Guerra, abandonando completamen- « te as questões de ordem politica, en- « tregando-se exclusivamente á admi- « nistração, tem trazido incalculaveis « vantagens para a situação politica que « se atravessa.

« Essa tranquillidade com que o sr. dr. « Campos Salles está atravessando e vai « acabar o seu periodo de governo, é de- « vida, eu o digo bem alto, em grande « parte ao sr. Marechal Mallet.

« Tivesse s. exc. um ministro que qui- « zesse agitar questões pessoaes, formar « partido, ENVOLVER ELEMENTOS MILITA- « RES NAS LUTAS POLITICAS, com certeza « seria frequentemente incommodado; e « nesse movimento de elementos arma- « dos, atirados uns contra os outros, s. « exc. ficaria forçosamente adstricto a « um delles, e não teria a mesma liber- « dade de acção com que hoje se move « na direcção suprema dos negocios da « Republica.

« S. exc. tem prestado á Republica « nestes quatro annos de governo, « um serviço inestimavel; e quem mais « deve sentir isto é, o sr. Presidente da « Republica ».

Queres que eu transcreva outros periodos do importante discurso?

— Não. Estou satisfeito. Já comprehendi a razão pela qual o Marechal Mallet demittiu os dous officiaes e......vai reintegral-os, a pedido do Lucena, contrariando assim o general Travassos.

— Bem. Falar com quem entende é meio caminho andado.... O resto dos boatos fica para depois. Os mais *quaresmaes* ahi ficam transcriptos. Pobres bubonicos! Infelizes bostelicos!! Nem, ao menos, sabem mentir!!! Adeus.

NAVEGANDO (*)

Noite. Tudo repousa socegado.
Ouço sómente a machina ruidosa,
Que na incessante faina temerosa
Leva o navio ao porto desejado.

No cabeço da vaga magestosa
O plenilunio mira-se cançado,
Jornadeando pela fulgurosa
Face do ethereo campo illuminado.

Junto á amurada escuto o soluçante
Quebro da vaga... N'amplidão distante
Busca-te a imagem meu dorido olhar...

E á luz feral duma saudade infinda
A voz do meu amor casa-se ainda
A's melopéas lugubres do mar.

Pará. JOÃO DE DEUS DO REGO.

(*) Este soneto, que foi o ultimo do inditoso jornalista e poeta; acaba de ser publicado no brilhante *magazine*— A REVISTA DO NORTE, do Maranhão

Desapparecidos

Falleceram, ultimamente, nos Estados do Norte:

AMAZONAS: na capital, d. Andreza dos Santos Cordeiro Mancio; d. Euphrosina Maria da Conceição; o subdito portuguez Joaquim Gomes Ribeiro; Manoel Gomes Correia, empregado publico aposentado, tendo quasi um seculo de idade; a hespanhola Rosa Gonçalves; José Gonella, italiano e Joaquim José Meira de Castro; Anacleto Freitas, em Tabatinga.

PARÁ: na capital, d. Emilia da Gloria Magalhães de Castro; d. Thereza Valente de Mello; d. Rosetta Bossi de Campos, esposa do maestro Menelau Campos e o commerciante de Abaeté e Afuá José Antonio Ferreira.

MARANHÃO: na capital, a 24 de julho, Joaquim Pereira da Silva Guimarães; a 25 d. Anna Amelia Faria de Mattos; a 26 o capitão Angelo Frasão da Costa e a 27 Benedicto Jorge de Paiva; em agosto, na casa do sr. commandante Carlos Storry, onde se achava em tratamento desde que chegara de Manaus, o conhecido official da marinha mercante Clementino Brandão Coqueiro; o commendador Luiz Ferreira da Silva Santos, agente consular em exercicio das Republicas Franceza e da America do Norte e que occupara no Banco de Pernambuco, o logar de thesoureiro durante os mezes que a respectiva agencia funccionou na mesma capital; d. Anna Perdigão; o escripturario da Alfandega Miguel de Souza Marques; o subdito portuguez José Rodrigues de Araujo e o joven Arnaldo Neves Pinheiro.

PIAUHY: no municipio de Bom-Jesus de Gurgueia, d. Francisca dos Santos e Souza, com 72 annos de idade e d. Maria Magdalena dos Santos.

CEARÁ: na capital, com 27 annos de idade, d. Luiza Mississipe e a joven d. Esther de Souza Mendes; no Crato o major Joaquim Secundo Chaves, na idade de 75 annos; no Acarahy o coronel Vicente Pungitore, negociante, oriundo da Italia; em Maranguape, d. Rosa de Paula Costa, d. Senhorinha Maia e João F. Façanha.

RIO GRANDE DO NORTE: na capital, em 14 o coronel José Gomes Tinoco e a 28 Luiz Coêlho Filho, escripturario da Alfandega de Pará.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Setembro de 1902:

Existiam	640
Entraram	10
Sahiram	8
Existem	642
A SABER:	
Nacionaes	618
Mulheres	14
Estrangeiros	10
Total	642
Arraçoados bons	557
» doentes	29
» loucos	2
Alimentados á custa propria	4
Correcionaes	50
Total	642
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existiam	26
Entraram	3
Existem	29

N. 97-31.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 4 DE SETEMBRO DE 1902

34841	15:000$000	15295	500$000
2153	1:000$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5477 | 14507 | 20751 | 21563 | 32221
10270 | 16479 | 20985 | 24595 | 35646

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

1190 | 4132 | 13971 | 17146 | 24464 | 34408
4102 | 11398 | 14370 | 23202 | 32143 | 39787

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

930 | 7140 | 10835 | 23661 | 32455
4626 | 7316 | 16225 | 24753 | 37580
6345 | 9945 | 23549 | 25743 | 39374

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

34841 | 34843 | 34845 | 34847 | 34849
34842 | 34844 | 34846 | 34848 | 34850

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

2151 | 2153 | 2155 | 2157 | 3159
2152 | 2154 | 2156 | 2158 | 2160

APPROXIMAÇÕES

34840	150$000	2152	50$000
34842	150$000	2154	50$000

Os numeros de 34801 a 34900 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 2101 a 2200 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 41 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 41.

17.ª LOTERIA DO PLANO 103 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 1 DE SETEMBRO DE 1902

92131	10:000$000	13283	200$000
255343	2:000$000	78724	200$000
138367	1:000$000	262276	200$000
35822	500$000	267974	200$000
86513	500$000	291436	200$000
194244	500$000	...	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

66522 | 84742 | 98876 | 134725 | 224504
225901 | 261206 | 264809

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

7893 | 77827 | 137949 | 191035 | 230566
59510 | 132553 | 179055 | 203118 | 238762

APPROXIMAÇÕES

92130 e 92132	100$000
255342 e 255344	50$000
183366 e 138368	50$000
DEZENAS	
92131 a 92140	10$000
255341 a 255350	5$000
138361 a 138370	5$000
CENTENAS	
92101 a 92200	5$000
255301 a 255400	4$000
138301 a 138400	3$000

Os numeros terminados em 2131 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 5343 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 8367 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 1 estão premiados com $200.

Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 30 de Agosto, os seguintes cadaveres:

José Monteiro de Siqueira, Portugal, 76 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Manoel João Gomes, Portugal, 66 annos, Santo Antonio, attestado do dr. Silva Ferreira.

Samuel Ferreira Lima, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Graça, attestado do dr. C. Pontual.

Anna Marcellina S. Leão, Pernambuco, 26 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado da dra. Amelia Cavalcante.

Adelina Pereira de Moraes, Ceará, 29 annos, casada, Graça, attestado do dr. Carneiro Leão.

Francisca Correia, Rio Grande do Norte, 26 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Burlamaqui.

Francelina de Paula Regis, Pernambuco, 70 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria Romana dos Prazeres, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

José Firmo G. da Silva, Pernambuco, 96 annos, viuvo, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria, Pernambuco, 37 annos, casada, Asylo de Alienados, attestado do dr. J. Loureiro.

Arcelino C. Ribeiro, Pernambuco, 30 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

João Vicente F. Nepomuceno, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda

Um féto masculino, Hospital Pedro II, attestado do dr. Nunes Coimbra.

Um féto, necroterio.

— Dia 31 —

Maria M. da Conceição, Pernambuco, 65 annos, casada, Graça, attestado do dr. C. Pontual.

Martiniano José Gomes, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Felix Manoel Moreira, Pernambuco, 80 annos, casado, Asylo de Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Marianno Anselmo, Pernambuco, 72 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Joaquim B. da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Domingos P. da Costa, Pernambuco, 39 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Luiza Maria de Jesus, Pernambuco, 49 annos, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda.

— Dia 1 de Setembro —

Francisco S. Travassos, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Silva Ferreira.

Manoel, Pernambuco, 12 horas, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Joaquim da C. Figueiredo, Pernambuco, 68 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Maria M. de Paiva, Pernambuco, 35 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. T. de Hollanda.

Maria L. Pereira, Pernambuco, 7 annos, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Jeronymo T. V. Torres, Pernambuco, 95 annos, viuvo, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Manoel M. de Albuquerque, Pernambuco, 20 annos, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Manoel Candido da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

José Maximo Pereira, Pernambuco, 13 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um féto feminino, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um féto feminino, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda.

Um féto masculino, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de setembro de 1902:

Bacharel José Vieira Rabello, juiz municipal de Cabrobó, requerendo justificação de faltas.—Justifico as faltas dadas no periodo de 6 de dezembro ultimo, a 20 de janeiro deste anno; as de 21 a 23 desse mez independem de justificação, por se acharem comprehendidas no prazo marcado para a posse no municipio de Panellas.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento da quantia de 21:876$210, de diversas contas que se acham devidamente escripturadas.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Cavalcante de Albuquerque Tabajara, ex-tenente secretario do 2.° batalhão de policia, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos a que tem direito, dos mezes de julho e agosto ultimo.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

O mesmo, pedindo que se lhe mande passar por certidão o que constar de seus assentamentos nos corpos da brigada.—Ao sr. coronel commandante da brigada policial, para mandar certificar.

José Bellarmino dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem encaminhados os autos de sua sentença ao Superior Tribunal de Justiça.—Os autos de appellação do supplicante, já fôram remettidos ao Superior Tribunal de Justiça, conforme declarou o juiz de direito de Quipapá em officio de 19 de agosto findo.

Tenente-coronel Manoel de Miranda Santiago, pedindo pagamento de 15 dias de vencimentos devidos a seu fallecido filho, Symphronio Ovidio de Miranda Galvão, ex-2.° sargento do esquadrão de cavallaria deste Estado.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Castro Maia & C., pedindo pagamento da quantia de 58:629$717, já escripturada, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção desta cidade.—De accôrdo com as informações, auctoriso o pagamento.

Marianna Cavalcante de Albuquerque Castro, solicitando o pagamento de seu ordenado do mez de junho de 1896, de professora em disponibilidade, já escripturada no quadro da divida do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos de 2 de setembro:

Vigario Laurino Douette, administrador da Casa de Caridade da cidade de Bezerros, por seu bastante procurador, Ricardo José de Maria, pedindo que se lhe mande entregar a importancia da subvenção pertencente ao alludido estabelecimento, relativa ao 1.° e 2.° trimestre do anno financeiro findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 2 de setembro de 1902:

João Martins da Silva, contractante dos reparos da ponte de Piropa.—Deferido, nos termos das informações.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 2 de setembro de 1902:

Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita prorogação de prazo.—Sim.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor ultimamente removido por accesso para a cadeira de Correntes, apresentando a apostilla de sua remoção.—Cumpra-se e registre-se.

Despacho do dia 4:

Candida Francisca de Menezes Moraes e Julia Barretto Alvarenga, professoras publicas estaduaes, requerendo que se encaminhe á s. exc. o sr. dr governador do Estado as petições em que solicitam, a primeira, justificação de faltas e a segunda, prorogação de prazo.—Encaminhe-se.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de setembro de 1902:

José Lopes Alheiro Sobrinho, Delvina Augusta dos Santos, Antonio Leocadio do Rego Barros, vigario João da Costa Bezerra de Carvalho, Fernandina Maria da Conceição e José de Carvalho Sobrinho.—Ao exm. sr. dr governador.

Manoel, Anna e Marianna, Maria Herminia Alves Machado, José dos Santos Moreira, Manoel Cavalcante Lins, Jeronymo Duarte Rodrigues, Delphino Duarte Rodrigues, Carolina Passos dos Santos, Victorino Freire, Francisco Ramos da Silva, Fortunato Francisco Antonio e José Cavalcante de Albuquerque Tabajara.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Octavio Brigido Arantes, Joaquim da Silva Antunes e Antonio Luiz da Costa Gomes.—Haja vista o sr dr procurador fiscal.

Izabel de Castro Rodrigues.—Informe o sr. collector do municipio de Olinda.

José de Souza Carreiro.— Complete o sello do requerimento.

Francisca Maria do Espirito-Santo.—Informe a Recebedoria.

RCEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de setembro de 1902:

Lemos & C., Loureiro Barbosa & C., José Bernardino da Silva, Lond Brasilian Bank Limited, Maia & C., José Antonio da Silva, Domingos Sampaio Ferraz, Allan Paterson e John H. Boxwell Nephew & C.—Encaminhe-se.

João Nicomedes Ferreira Guimarães, Maria Luiza Pessôa Ferreira e Maria Umbelina de Freitas.—Informe a 1.ª secção.

Lemos & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Gonçalves & C., Alves da Britto & C., 2 petições e Moreira Lima & C., 5 petições.—Informe a 3.ª secção.

José Guilherme Correia e André José Domingues.—Certifique-se.

Francisco de Paula da Silva Rego.—Declare o fim a que se destina a certidão.

Hemeterio Campos.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Salvina Jeanna da Conceição.— Prove ser proprietario da casa a que se refere.

Amorim & Campos.—Encaminhe-se.

Estevão Manoel da Silva.—Junte o conhecimento da decima ao 2.° semestre do exercicio passado

Bernardino da Costa Campos.—Informe a 2.ª secção, tendo em vista as guias para pagamento do imposto de 1/4 % sobre o capital de loterias de outros Estados.

Pacifico Apolonio de Souza Gonzaga — Deferido. A casa a que se refere o peticionario, está isenta de decimas por decisão do Tribunal do Thesouro de 10 de outubro de 1901.

José Ferreira Rodrigues & C.—Encaminhe-se.

Maria Carolina da Silva Carvalho—Indeferido, em vista do disposto nos arts. 15 e 16 do reg de 6 de julho de 1899. Façam-se as devidas notas.

João Francisco Freire. — Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. 10 de junho de 1896, por ser differente o ramo de negocio.

José da Costa Bahia, João da Silva Ferreira, Joanna Maria de Salles, Andreza Rita Maria da Conceição, Emilia Carolina Ferreira Telles, Antonio Ferreira da Annunciação, Herculano Francisco de Oliveira, Maria Idalina de Mello, Saturnino Cesar dos Anjos, João Fernandes de Carvalho, Judith Augusta da Conceição, Maria Seldovina da Costa, Delmira dos Passos Pinto de Andrade, Jovino Alves de Souza, Alberto Antonio Mauvernay, Dulce Antonia Ribeiro Guimarães, Anna Maria Christina e Senhorinha Ignacia de Freitas.—Deferido, em relação ao exercicio corrente de 1902 a 1903, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Manoel da Motta Bastos.—Deferido, afim de passar o estabelecimento do peticionario para a 4.ª classe do imposto de que se trata.

Fernandes Nunes & C., 2 petições.—Não póde esta repartição certificar se as mercadorias de que se trata estavam devidamente selladas, desde que lhe falta competencia para fiscalisar o imposto de consumo decretado pela União.

Amaral e Silva e Loureiro Barbosa & C., 2 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na fórma da lei.

Eliza Krause.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Silva Marques & C., Pinto Alves & C. e Domingos Gonçalves Villa Verde.—Com officio ao presidente da Associação Commercial Beneficente.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 193.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 4 de Setembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.° districto da capital, Eugenio Gomes da Silva, como gatuno e José Guilherme Francisco de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Cavalcante de Oliveira e José Xavier de Albuquerque, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Amaro Antonio dos Santos, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, Joviniano Infante, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da Bôa-Vista, Francisco de Paula Mattos, por embriaguez e Antonia Maria da Soledade, como alienada.

A' ordem do subdelegado do 3.° districto da Graça, João Valentim da Paz e João Ribeiro da Costa, como desordeiros.

— Communicou-me o dr. delegado do 1.° districto da capital que, ante-hontem á noite, na estrada dos Remedios da freguezia de Afogados, o individuo de nome João Ferreira da Silva, conhecido por *João Amarello*, feriu a Joaquim José de Sant'Anna.

O subdelegado respectivo fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei, contra o delinquente que evadiu-se.

— Pelo delegado de policia de S. Lourenço da Matta me foi participado que, em data de 30 do mez proximo passado, no logar Pau Ferro do alludido municipio, o individuo de nome Santino de Mello, em companhia de Fabio de tal, aggrediu e ferio em sua propria casa, a Antonio da Costa Pinto.

Contra o delinquente que evadiu-se, procedeu a mesma auctoridade ás diligencias de conformidade com a lei, as quaes foram enviadas ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. Juiz municipal respectivo.

— No dia 21 do mez proximamente findo, o delegado de policia do municipio de Bom Conselho, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Manoel Lopes, vulgo *Matta-grande*, criminoso de morte em Tacaratú e indiciado em outros crimes no Estado de Alagôas, onde é tambem conhecido por *Manoel Bello e Caramujo*.

O cidadão José Manoel Lins Wanderley assumiu em data de 1 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Serinhaem, na qualidade de 1.° supplente.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

Regulamento organico do ensino publico estadoal

SECÇÃO 2.ª

Do processo e imposição das penas disciplinares

Art. 114. Quando o processo fôr por facto que motive ou possa motivar remoção ou demissão, o Director da Instrucção Publica, o remetterá até dez dias, depois da intimação do accusado, ao Governador do Estado; que poderá ordenar novas diligencias, si o julgar necessario, e resolverá em ultima instancia.

Art. 115. A sentença disciplinar será intimado ao accusado, remettendo-se lhe copia, ou por edital, si não se achar na séde de sua cadeira. O accusado, no caso do artigo antecedente, poderá juntar ao processo novos documentos e allegações dentro de oito dias da intimação.

Art. 116. As penas de multa e suspensão serão impostas pelo Director da Instrucção Publica e delegados de ensino em portaria motivada.

§ 1.° Quando pelos delegados de ensino, ouvido previamente o professor, serão ao Diretor da Instrucção Publica, remettidas as informações e provas que as justifiquem, afim de que possam ser por este confirmadas.

§ 2.° Entre essas provas, si o facto fôr impugnado pelo professor, em sua resposta deverão ser presentes ao Director da Instrucão Publica, attestados pelo menos de tres paes de familia, com filhos na escola do accusado, e de autoridades ou de pessoas qualificadas da localidade.

§ 3.° As multas serão communicadas á Secretaria da Fazenda para os devidos effeitos.

Art. 117. Nas suas visitas ás escolas, as autoridades fiscaes do ensino se absterão de dirigir aos professores, em presença dos alumnos, quaesquer advertencias ou admoestações, o que os poderia desprestigiar, guardando-as para communicar-lh'as por meio de officio ou lançando-as na columna competente do livro de maticula.

TITULO IV

CAPITULO UNICO

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 118. O Director da Instrucção Publica será substituido pelo membro do Conselho Superior designado pelo Governador do Estado.

Art. 119. Os professores publicos de intrucção primaria serão substituidos em seus impedimentos na forma do art. 27 § 22 art. 46 §§ 2.° e 3.°.

Art. 120. A nomeação do professor interino será feita por portaria do delegado de ensino, a qual servirá de titulo, sendo rubricada pelo Director da Instrucção Publica.

O nomeado entrará immediatamente em exercicio, bastando para titulo a portaria anterior com apostilla do delegado e rubrica do Director da Instrucção Publica, nas novas nomeações dos que já houveram servido. A confirmação pelo Director da Instrucção Publica não precisará repetir-se durante o anno a respeito da nomeação interina que recahir na pessoa cuja nomeação já tenha sido approvada.

Art. 121. Os delegados de ensino são substituidos em seus impedimentos:

I. Pelo promotor publico, na séde dos municipios:

II. Nos respectivos districtos pelos juizes districtaes e seus supplentes.

Art. 122. Na presidencia do Conselho Superior, o Director da Instrucção Publica, será substituido.

I. Pelo Vice presidente do Conselho Superior;

II. Pelo Director da Escola Normal;

III. Pelo Director do Gymnasio Pernambucano;

IV. Por qualquer dos membros do Conselho, que fôr designado pelo Secretario do Interior.

TITULO V

CAPITULO UNICO

DO ENSINO PARTICULAR

Art. 123 E', neste Estado, inteiramente livre aos particulares e associações o exercicio do ensino primario, secundario ou superior.

Art. 124. Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.

Art. 125. Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a

I. Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos seus estabelecimentos;

II. Mantel-os em condições hygienicas;

III. Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV. Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 126. Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I. Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II. Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 127. O Secretario do Interior poderá, ouvido o Conselho Superior de Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico. Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino n'aquelles que não preheencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 128. Aos infractores do disposto nos artigos 125 e 126 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.

Art. 129. Desde que algum director ou professor de estabelecimento particular de ensino se tornar passivel de alguma das multas comminadas ao artigo anterior, o delegado de ensino o intimará para que cumpra a lei, marcando-lhe para isso prazo razoavel.

§ 1.° Esgotado o prazo marcado e não tendo sido obedecida a intimação, será imposta multa pelo delegado local com recurso para o Director da Instrucção Publica.

§ 2.° As multas comminadas no artigo anterior serão repetidas tantas vezes quantas forem as reincidencias, sendo estas contadas de tres em tres mezes.

§ 3.° A autoridade escolar, logo que impuzer a multa, dará do seu acto conhecimento á pessoa multada e o publicará em edital no logar mais publico do districto.

Art. 130. O producto das multas reverterá em favor do fundo escolar.

Art. 131. São competentes para impôr multas os delegados de ensino e o Director da Instrucção Publica, devendo o acto deste ser levado ao conhecimento do Conselho.

(*Continúa*).

ILEGIVEL

MUTILADO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

IGREJA DOS MILAGRES

ELEIÇÃO DAS JUIZAS, ESCRIVÃES E MORDOMAS QUE DEVEM CONCORRER COM SEUS DONATIVOS PARA O EXERCICIO DO MEZ DOLOROSO, NA IGREJA DOS MILAGRES, EM OLINDA, NO ANNO DE 1902.

Juizas perpetuas e protectoras

As exmas. sras. dd.:
Viscondessa do Livramento.
Maria das Dôres Rosa e Silva.
Joanna Rosa e Silva.
Carolina Soares de Amorim Moreira.
Marianna Guimarães.
Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque.

Juizas por devoção

Joanna Deolinda Moura.
Thereza de Jesus Moraes Pinheiro.
Maria das Dôres Pinheiro Santos.
Joanna Ursula Moreira Alves.
Anna de Jesus Amorim.
Rosa Padilha de Carvalho.
Maria Amorim da Silva.
Anna Pinto Alves.
Firmina Peixoto.
Maria Soares de Amorim.
Maria Rita Gonçalves Ferreira.

Juizas por eleição

Anna Maria de Mello Pinto.
Anna Soares de Amorim.
Amelia Moreira.
Clara Medeiros.
Esther Dias Fernandes.
Julieta Vieira Salazar.
Flora Lages de Britto.
Flora Moura.
Maria Pacheco do Amaral.
Maria Augusta de Medeiros.
Maria das Dôres Amorim Silva.
Marianna de Jesus Gonçalves.
Luiza Clementina Vieira de Mello.
Ermina Cabral.
Maria Annunciada Botelho.
Baroneza de Casa Forte.
Jordolina Holms.

Escrivães por devoção

Augelina Gomes de Carvalho.
Maria José Carvalho de Oliveira.
Josepha Padilha.
José Maria de Albuquerque.
Luiza Grosjean Velloso.
Maria Olivia Ferreira.
Maria Joanna da Cruz.

Mordomas

Todas as devotas que concorrem para o mez doloroso.

A irmã zeladora.

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uterina ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares attribue-se tambem gratuitamente nessa capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

Salve 5 de setembro!

Colhe hoje, ao romper da aurora, mais uma florzinha no jardim de sua preciosa existencia, o menino Antonio A. da Cunha. Que muitas datas destas se reproduzam, é o que lhe estimarei para consolo de seus queridos paes.

A. M. C.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com *cinco* medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Bouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares.*—Pelotas.

APOLICES

Compra-se a 59$000 na rua do Livramento n. 16.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Marajó*, para Maceió, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registrar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 horas da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 1 1/2 horas da tarde.
Emissão de vales, até 11 horas do dia.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para coronel Salgado.
Um aviso, de Pesqueira, para Sabino.

Linhas, para norte e sul bôas.

Companhia Florestal Agricola
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 36, á rua 15 de Novembro, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se á eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes, que têm de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da companhia até o dia 10 do corrente.

Recife, 2 de setembro de 1932.

José Gonçalves Pinto, Presidente.

Ao Commercio

Torno publico que o sr. Edmundo Lima, deixou de ser meu empregado desde o dia ultimo do mez passado e isso por não me merecer mais nenhuma confiança.

Recife, 2 de setembro de 1902.

Candido Affonso Moreira.

Ao commercio

Antonio Sposito, socio da firma commercial sem prova literal Antonio e Ponce, estabelecida em Itambé, avisa ao commercio que d'ora em diante não se responsabiliza por nenhuma transacção feita com a mesma firma.

Itambé, 1 de setembro de 1902.
Por Antonio Sposito.

Dr. *M. Amorim.*

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
AVISO

De accôrdo com a deliberação do exm. sr. ministro da industria, transmittida hontem por telegramma, fica em vigor provisoriamente o horario antigo da secção «Conde d'Eu» na parte que se refere aos trens de Parahyba á Alagoa Grande e á Independencia, não havendo por tanto, por em quanto, o serviço directo de Recife a Alagoa Grande e a Independencia, que o novo horario proporcionava.

Escriptorio da Superintendencia, Recife em 1 de setembro de 1902.

A. H. A. Knox Little, SUPERINTENDENTE.

AO PUBLICO

O abaixo assignado avisa que transferiu do 1.º andar do predio n. 44 á rua 15 de Novembro para a praça da Independencia 31 a 37, sua agencia de bilhetes da loteria de Sergipe.

Recife, 1 setembro de 1902.

Bernardino C. Campos.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Constantino Ribeiro, estabelecido á rua Duque de Caxias n. 97, declara não se entender com sua pessôa o despacho da Secretaria da Justiça do dia 22 do corrente e publicado no *Jornal do Recife* de 24.

Recife, 25 de agosto de 1902.

Aviso

Antonio do Carmo Almeida Sobrinho declara que, por sua livre e expontanea vontade, deixou de ser empregado da Empreza Telephonica.

Recife, 2 de setembro de 1902.

Emquanto houver patinhos como o gerente da usina do Viveiro do Muniz não devem desanimar com a baixa os que têm aguardente e alcool para vender.

Parece que o homem não lê cotações, nem está ao par do mercado, visto que compra qualquer remessa por maior que seja e paga preços muito mais altos que outra qualquer casa.

Um quelá vendeu e gostou.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
AVISO
SECÇÃO SUL DE PERNAMBUCO

De accôrdo com a deliberação do exm. sr. ministro da Industria, transmittida hoje por telegramma, fica em vigor provisoriamente o horario antigo da secção Sul de Pernambuco, não havendo portanto e por emquanto os trens addicionaes, no Ramal entre Glycerio e União, ás quintas e sextas-feiras, que o novo horario proporcionava.

Escriptorio da Superintendencia, Recife, em 2 de setembro de 1902.

A. H. A. Knox Little, Superintendente.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife.

SOMENTE

o farello e a pasta de caroço de algodão deveriam ser empregados na alimentação do gado, por serem reconhecidamente os alimentos mais substanciaes e nutritivos para esse fim.

VENDE-SE

Pastas: uma.................. $500
Farello de 1.ª, sacca.................. 6$000
Dito de 2.ª, idem.................. 4$500

NA RUA DO BRUM N. 116, FABRICA DE ROSSBACH BROTHERS

Vende-se igualmente oleo de caroço de algodão em caixas ou barris, por preços modicos.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. SILVA LEAL
MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitães de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Chamados por escripto.

ANNUNCIOS

Lei das fallencias
DE 16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO « DIARIO »

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE CALÇADOS E AVIAMENTOS

Vendas em grosso e a retalho por preços sem competencia no Bazar do Livramento n. 19.

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

APIOLINA CHAPOTEAUT
(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais póderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS
Em PARIS, 8, rua Vivienne e em todas as Pharmacias.

João Roccatani
PINTOR ITALIANO

Prepara retratos a oleo e a crayon, por preços modicos.

Faz todo e qualquer trabalho concernente á sua arte, como sejam, retoques de quadros, de molduras, etc:

Atelier a rua do Aragão n. 10

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA JUCA DE CARVALHO

Direcção artistica de FERNANDO MAIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1902

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA

DA QUAL FAZEM PARTE VARIOS ARTISTAS DO THEATRO D. MARIA II E A 1.ª ACTRIZ

AMELIA VIEIRA

Drama em 3 actos, original de D. Leopoldo Cano e traducção de João Soller

VOLUNTARIO DE CUBA

Preços e horas do costume.

Trens para a Varzea, Linha principal e Olinda e bonds para todas as linhas.

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial preparado com Bismutho HYGIENICO, ADHERENTE, INVISIVEL.

MEDALHA DE OURO, *Exposição Universal de Paris 1900*

CH. FAY, Perfumista, 9, Rue de la Paix, PARIZ

(Desconfie-se das Imitações e Falsificações. — Sentença de 8 de Maio de 1875).

FABRICA ESPECIAL de REBIQUES de TOUCADOR para PASSEIO e THEATRO

CREME VELOUTINE, novo Coldcream.
CREME CAMELIA, CREME IMPERATRIZ.
VERMELHO e BRANCO em chapas.
LAPIS especiaes para enegrecer pestanas e sobrancelhas.
BRANCO de PEROLA em pó, branco, roseo, Rachel.
POMADA VERMELHA para os beiços, em potes e em rolos.

Os Productos de CH. FAY encontram-se no Mundo inteiro, em casa dos Principaes Perfumistas e Droguistas.

RITTER-BRÄU

A MELHOR CERVEJA NACIONAL

TYPO PILSEN

Brilhantemente comprovada pelas minuciosas analyses dos laboratorios deste Estado, Rio Grande, Capital Federal e Amazonas. Premiada na Exposição de Porto Alegre de 1881 e 1901 de Berlim de 1886 e de Pariz 1889.

A' venda nas principaes mercearias, hoteis e botequins e em grosso a

N. 4—RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA—N. 4

LUIZ AMORIM SILVA—ARMAZEM BEMFICA

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças**

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, Paris

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Thesouro das Mãis

Providencia das Crianças

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS

NEVES PEDROZA & C.

A' RUA DA PENHA N. 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o
FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

CEREVISINA
(LEVEDURA SECCA DE CERVEJA)

Este remedio, bem doseado é facil de conservar-se, tem, em pequeno volume, a mesma actividade que a melhor levedura fresca, sem comtudo apresentar nos seus effeitos, a irregularidade d'esta ultima: Damol-a em granulos para facilitar-lhe o uso e por dissolver-se rapidamente n'agua.

A **CEREVISINA** dá maravilhosos resultados no tratamento dos furunculos, que faz desapparecer Tem tido o maior exito para os doentes attacados de psoriasis, herpes ou eczema, melhorando-lhe, em breve, o estado geral. Recommenda-se tambem a **CEREVISINA** para o tratamento do acné, da urticaria, etc.

A **CEREVISINA** não pesa no estomago, como certas leveduras frescas, nem provoca gazes acidos, por isso os dyspepticos podem tomal-a sem inconveniente.

Deposito em Paris, VIAL, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

Companhia Loteria Nacional dos Estados

SERGIPE

EXTRACÇÕES DIARIAS COM IMPORTANTES PLANOS

HOJE—Sexta-feira ás 3 horas—11.ª-108—Premio maior 10:000$000 em quintos

Ordem das extracções no mez de setembro de 1902

1—Segunda-feira.	N. 9ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
2—Terça-feira.....	N. 16ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
3—Quarta-feira...	N. 10ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
4—Quinta-feira....	N. 17ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
5—Sexta-feira....	N. 11ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
6—Sabbado.......	N. 12ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
9—Terça-feira.....	N. 1ª- 91	25:000$	1$500	decim..	a $150
10—Quarta-feira...	N. 12ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
11—Quinta-feira...	N. 18ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
12—Sexta-feira....	N. 13ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
13—Sabbado.......	N. 19ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
15—Segunda-feira.	N. 14ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
16—Terça-feira.....	N. 20ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
17—Quarta-feira...	N. 15ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
18—Quinta-feira...	N. 13ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
19—Sexta-feira....	N. 16ª-108	10:000$000	$700	quintos	a $140
20—Sabbado......	N. 1ª-111	10:000$000	$150	inteiros	——
22—Segunda-feira.	N. 1ª-112	10:000$000	$700	quintos	a $140
23—Terça-feira.....	N. 1ª-110	8:000$000	$150	inteiros	——
24—Quarta-feira...	N. 2ª-112	10:000$000	$700	quintos	a $140
25—Quinta-feira...	N. 2ª-111	10:000$000	$150	inteiros	——
26—Sexta-feira....	N. 3ª-112	10:000$000	$700	quintos	a $140
27—Sabbado......	N. 3ª-111	10:000$000	$150	inteiros	——
29—Segunda-feira.	N. 4ª-112	10:000$000	$700	quintos	a $140
30—Terça-feira....	N. 2ª-110	8:000$000	$150	inteiros	——

Os pedidos do interior devem vir acompanhados da respectiva importancia, afim de não soffrerem demora nas remessas.

Enviam-se listas e prospectos. As encommendas devem vir para o agente á Praça da Independencia n. 35.
Vantajosas commissões.

O AGENTE GERAL—**BERNARDINO COSTA CAMOPS**—Endereço telegraphico—BERCAMPOS.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos con bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para asegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Laemmert & Comp.
Editores
RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Esboços e Fragmentos

POR
CLOVIS BEVILACQUA

com um prefacio de Araripe Junior, 1 vol. in-8° LI e 295 paginas nitidamente impresso.......... 10$000.

O nome glorioso do illustre jurisconsulto e emerito pensador, que firma mais este livro, dispensa-nos de quaesquer encomios sobre o alto merecimento dos *Esboços e fragmentos*, onde são lucida e exhaustivamente estudados: A philosophia positiva no Brazil. A repercussão do pensamento philosophico sobre a mentalidade brazileira. O conceito antigo e moderno da metaphysica, Gustavo Le Bon e a psychologia dos povos. A concepção da sociologia segundo Gumplowicz, e muitos outros.

Acompanha o livro um extenso e bem elaborado estudo critico do egregio Dr. Araripe Junior, sobre a individualidade, assim litteraria, como scientifica e philosophica, do Dr. Clovis Bevilacqua.

RIO DE JANEIRO
Rua do Ouvidor, 66

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG DE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dandonos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Pára-choques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) **Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.**

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1º ANDAR

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manoel José Gomes
SETIMO DIA

Rita Soares Gomes e seus filhos e José Vieira Soares e seu irmão, agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu idolatrado esposo, pai e tio **Manoel José Gomes** e de novo as convidam, assim como as demais pessôas de sua amizade, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na egreja do Paraizo, sexta-feira 5 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento. Desde já agradecem a todos que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Maria Angelina de Azevedo Tinoco

SETIMO DIA

Marquina Caminha de Azevedo, seus filhos e genros profundamente consternados com o fallecimento da sua nunca esquecida cunhada e tia **Maria Angelina de Azevedo Tinoco**, convidam seus parentes e amigos e aos da finada, para assistirem ás missas que mandam rezar pela sua alma, no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco.

E se confessam agradecidos por este acto religioso e caritativo.

—Salvas na porta do templo para recolhimento dos cartões.

LEILÕES

LEILÃO
De moveis, louça e vidro

A SABER:

Um piano, 1 mobilia a Luiz XV, 1 dita forrada de sêda, 1 dita de amarello e tampo de pedra, quadros, espelhos, tapetes de sofá, 1 relogio, escarradeiras e candieiros de gaz.

Uma estante envidraçada, 3 lindas bandejas de christoffle, 1 caixa de musica, 1 quadro de phantazia e 1 estatua de madeira.

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 espreguiçadeira, 2 cabides, 1 cupula. 1 marquesão, 1 mesa de jantar, 1 quartinheira, 1 aparador, fructeira, louça para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, colheres, bacias, mesas e trem de cozinha de agata.

Sexta-feira, 5 de setembro
AGENTE PINTO

Na casa da rua Visconde de Goyanna n. 6, (Quatro Cantos).

LEILÃO
De joias, brilhantes, prata e ouro
NO
Monte de Soccorro

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautelas de numeros abaixo mencionados, que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão na

Segunda-feira, 15 do corrente
A'S 11 HORAS

40389	42284	42335	42370	42465	42552
41041	42288	42337	42372	42468	42555
41278	42291	42338	42385	42471	42507
41637	42292	42339	42387	42473	42572
41898	42293	42340	42392	42486	42576
41936	42300	42342	42395	42488	42585
41981	42309	42343	42397	42492	42590
42054	42310	42344	42398	42493	42591
42178	42311	42347	42413	42494	42600
42237	42317	42348	42416	42495	42614
42239	42320	42351	42421	42502	42615
42248	42322	42354	42424	42508	42216
42249	42324	42355	42428	42509	42623
42262	42325	42356	32436	41511	42628
42266	42328	42358	42438	42513	42641
4 271	42329	42362	42441	42515	42645
42272	42330	42364	42444	42522	.....
42278	42331	42365	42457	42524	.....
42280	42332	42366	42458	40543	.....
42283	42334	42369	42429	42549	.....

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 8 de Setembro, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
IBERIA

E' esperado da Europa no dia 6 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punto Arenas, Coronel e Salcahuano.**

O PAQUETE
OROPESA

E' esperado do sul no dia 13 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Compnay de accorrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brakil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

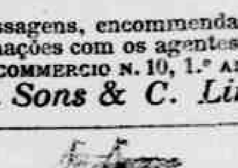

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ORION**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 21

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **ALAGOA**, (commandante F. A. de Almeida), é esperados dos portos do sul no dia 5 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **PERNAMBUCO**, (R. Ripper), é esperado dos portos do norte no dia 10 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ROSARIO**, é esperado da Europa até o dia 8 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para **Hamburgo.**

O paquete **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

Entrará no porto e recebe passageiros

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS — N. 4

ROYAL MAIL
STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, commandante F. Meservy, espera-se dos portos do sul até 8 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **CLYDE**, (commandante C. S. Tindall,) espera-se da Europa até 11 do corrente e seguirá após a demora necessaria para **Buenos-Ayres** com escala por **Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--5 de setembro, ás 2 horas--63-256.ª--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM SETEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Segunda-feira......	N. 95-31.ª	Meios............	12:000$000	1$500
2—Terça-feira.........	N. 94-30.ª	Meios............	15:000$000	1$500
3—Quarta-feira........	N. 80-40.ª	Meios............	20:000$000	1$500
4—Quinta-feira........	N. 97-31.ª	Meios............	15:000$000	1$500
5—Sexta-feira.........	N. 63-256.ª	Meios............	15:000$000	1$500
6—Sabbado............	N. 81-4.ª	Vigessimos......	500:000$000	15$000
8—Segunda-feira......	N. 95-32.ª	Meios............	12:000$000	1$500
9—Terça-feira.........	N. 94-31.ª	Meios............	15:000$000	1$500
10—Quarta-feira.......	N. 100-11.ª	Meios............	25:000$000	1$500
11—Quinta-feira.......	N. 97-32.ª	Meios............	15:000$000	1$500
12—Sexta-feira........	N. 63-257.ª	Meios............	15:000$000	1$500
13—Sabbado...........	N. 40-36.ª	Decimos..........	50:000$000	7$500
15—Segunda..........	N. 95-33.ª	Meios............	12:000$000	1$500
16—Terça-feira........	N. 94-32.ª	Meios............	15:000$000	1$500
17—Quarta-feira.......	N. 80-41.ª	Meios............	20:000$000	1$500
18—Quinta-feira.......	N. [illegible]	Meios............	15:000$000	1$500
19—Sexta-feira........	N. 97-33.ª	Meios............	15:000$000	1$500
20—Sabbado...........	N. 63-258.ª	Meios............	50:000$000	6$000
22—Segunda-feira......	N. 44-58.ª	Oitavos..........	12:000$000	1$500
23—Terça-feira........	N. 95-34.ª	Meios............	15:000$000	1$500
24—Quarta-feira.......	N. 94-33.ª	Meios............	[illegible]	1$500
24—Quarta-feira.......	N. 80-42.ª	Meios............		
25—Quinta-feira.......	N. 97-34.ª	Meios............	15:000$000	1$500
26—Sexta-feira........	N. 63-259.ª	Meios............	15:000$000	1$500
27—Sabbado...........	N. 44-59.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
29—Segunda-feira......	N. 95-35.ª	Meios............	15:000$000	1$500
30—Terça-feira........	N. 94-34.ª	Meios............	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGIVEL

MUTILADO

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

ALUGA-SE uma bôa casa com sitio, na Magdalena, (antigo largo do Viveiro,) com bons commodos e bonds na porta; a tratar na Secretaria da Justiça com C. Moraes.

ALUGA-SE a casa e sitio n. 63 ao Arrayal, e as casas e sitios ns. 2 e 4 á rua da Malhada no Caxangá; a tratar á rua Quinze de Novembro n. 77, 2.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

N. 18

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1902.

Faço saber aos professores de 2.º entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de Nazareth, vaga pela remoção, por accesso, do professor Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos para a da freguezia da Graça; devendo os pretendentes apresentar, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 17 § 1.º combinado com o art. 88 do regulamento de 18 de julho ultimo, os seus requerimentos devidamente instruidos.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faz saber pelo presente que no di 26 do corrente, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

A casa terrea com biqueira, n. 64, á rua de João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por oitocentos mil réis (800$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Angelica Bernarda Pereira.

A casa terrea e sotão, n. 36, á rua do Coronel Lamenha, com duas portas de frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, um quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado; o sotão tem duas janellas no oitão em salão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 20 centimetros avaliada por seis contos de réis (6:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antonio Destefano e outros.

A casa de pedra e cal n. 66, á rua da Ponte Velha, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por trez contos de réis (3:000$000) penhorada em virtude de execução d Fazenda contra Emilia Amelia Moraes e outros.

A casa de pedra e cal n. 127, á rua de Antonio Carneiro, com duas janellas e uma porta de frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra medindo de frente 4 metros e 75 centimetros, e de fundo 13 metros e 85 centimetros avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Florencio José de Azevêdo Santos.

A casa n. 30, á rua Conde da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e pequeno quintal murado, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em viatude de execução da Fazenda contra Carlos Paula Lopes.

A casa n. 4, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, tres quartos, saleta, cozinha externa e quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 4 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros avaliada por quatro contos de réis (4:000$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Domingos da S. Nogueira.

A meia agua n. 16, á rua Gervasio Pires, com uma porta de frente, duas salas, um quarto e cozinha interna, medindo de frente, 2 metros e 45 centimetros e de fundo, 8 metros e 10 centimetros, avaliada por trezentos mil réis.... (300$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra João Martins de Barros.

O sobrado de 2 andares e sotão n. 5, á rua da Imperatriz, com tres portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em salão, um quarto e quintal murado; o 1.º andar, tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha externa; o 2.º andar tem tres janellas de frente, 2 salas, tres quartos, o sotão em salão, dividido em compartimentos de madeira, mede de frente 5 metros e de fundo 25 metros e 30 centimetros avaliado por dez contos de réis (10:000$000), penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco José dos Passos Guimarães.

A chacara de pedra e cal, á rua Velha de Santo Amaro n. 8, com duas janellas de frente e uma porta em um oitão, duas janellas e uma porta em outro oitão, tres janellas, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e saleta, o sotão com tres janellas de frente e duas janellas em um oitão, em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo a dita chacara de frente, 6 metros e 80 centimetros e de fundo, 17 metros e 10 centimetros, avaliada por cinco contos de réis...... (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antunes Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 dias do mez de setembro do anno de 1902. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barboza Cordeiro, escrivão interino.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA. 2.ª SECÇÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que as propostas para o fornecimento de calçado ás praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial, de que trata o edital, de 29 de agosto findo, serão recebidas no dia 9 do corrente, já annunciado, na conformidade do mesmo edital, ás 2 horas da tarde, abertas no acto do recebimento, na presença dos concurrentes e por estes rubricadas, devendo ditas propostas ser acompanhadas da carta de matricula, além da caução a que se refere o citado edital.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA. 2.ª SECÇÃO—EM 3 DE SETEMBRO DE 1902

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que, nesta secretaria, acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, para o semestre de outubro do corrente anno a março do vindoaro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar nesta secretaria, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada com os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes, e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente negociante matriculado e de se obrigar a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, e ser acompanhadas da carta de matricula, e do conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que recolherá no Thesouro do Estade, perdendo o direito á restituição dessa quantia si, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôas qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accôrdo com o regulamento da Casa de Detenção, de 18 de março de 1885.

3ª.

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.º

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis 100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer, independente de indemnização, o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalháu, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviços extranhos ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar daquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolices da divida publica federal ou estadual, obrigando-se a reforçal-a quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

COLLECTA DE IMPOSTOS

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes da classe abaixo indicada que, de accôrdo com o art. 7.º § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital para apresentação de recursos que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente por intermedio desta repartição.

Primeira secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 de setembro de 1902.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSE N. 4—Commissões e consignações e armazens de xarque em grosso.

Antonio de Oliveira Baudoim, Recife, rua Marquez de Olinda n. 30	340$000
Manoel Lopes de Souza Carvalho, Recife, travessa da Madre de Deus ns. 17 e 19	340$000
Amaral e Silva, Recife, rua do Bom Jesus n. 45	340$000
A. Ommundseu, Recife, rua do Commercio n. 26	340$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, rua do Visconde de Itaparica n. 8	340$000
Affonso M. Pessôa, Recife, Companhia Pernambucana n. 2	340$000
José Baltar & C., Recife, rua do Commercio n. 8	340$000
J. T. Carreiro, Recife, Largo do Corpo Santo n. 7	340$000
Martins & Filho, Santo Antonio, rua da Praia n. 24	340$000
Constantino José de Mello, Recife, rua do Vigario Tenorio n. 10	340$000
Rodrigues & Machado, Recife, rua do Torres n. 20	340$000
Manoel Dias da Silva, Recife, rua Visconde de Itaparica n. 19	340$000
Fernando Leal, Recife, rua Marquez de Olinda n. 38	340$000
Castro Maia & C., Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 9	340$000
Diogo C. R. Campello, S. José, rua do Alecrim n. 30	340$000
João Joaquim Alves de Albuquerque, S. José, pateo do Terço n. 12	340$000
Manoel Marques Ferreira Guimarães, S. José, rua do Ouro n. 16	340$000
Camillo Rodrigues da Silva Figueirêdo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 28	340$000
Pedro P. de Lemos, Recife, rua do Commercio n. 24	425$000
Antonio M. de Carvalho, Recife, rua Marquez de Olinda n. 33	425$000
Antonio de Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 59	425$000
Velloso & Irmão, Recife, rua Barão do Triumpho n. 82	425$000
João Florentino Cavalcante de Albuquerque, Bôa-Vista, rua do Rosario da Bôa-Vista n. 30	425$000
Justo Teixeira, Bôa-Vista, rua do Bom Jesus n. 1	425$000
José Mendes Caminha, Santo Antonio, rua do Livramento n. 26	425$000
Moraes & C., Recife, rua do Bom Jesus n. 12	425$000
João da Cunha Cavalcante, Recife, rua da Restauração n. 36	425$000
Deoclecio de Queiroz, Recife, Areial n. 26	425$000
Manoel Hypolitho, Recife, Areial n. 2	425$000
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, Recife, rua do Bom Jesus n. 11	425$000
Manoel Gouveia Accioly, Bôa Vista, rua da Imperatriz n. 9	425$000
Santiago & Valença, Recife, rua do Apollo n. 32	425$000
Antonio Ferreira de Oliveira, S. José, rua Marcilio Dias n. 106	425$000
Firmino de Araujo Lima, Recife, rua do Bom Jesus n. 5	425$000
Antonio Uchôa, Recife, rua do Apollo n. 8	510$000
Celso Clementino, Recife, Largo do Corpo Santo n. 9	510$000
Alfredo Bôa-Viagem, Santo Antonio, rua 1.º de Março n. 7	5100000
Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva, Recife, rua do Commercio n. 30	510$000
Antonio Costa, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 46	510$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, rua 1º de Março n. 13	510$000
Charles D. Cluine, Recife, rua do Commercio n. 8	510$000
Alberto Lopes Machado, Recife, Largo do Corpo Santo n. 5	510$000
Raymundo Seixas, Recife, rua Vigario Tenorio n. 5	510$000
Ulysses Ponce de Leon, Recife, Largo do Corpo Santo n. 13	510$000
Raul de Oliveira, Recife, Largo do Corpo Santo n. 4	510$000
Adolpho Hollanda, Bôa-Vista, rua do Rosario n. 18	510$000
Antonio Martins Moreira, Recife, rua Visconde de Itaparica n. 22	510$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 16	510$000
Alberto Maia, Recife, caes da Companhia Pernambucana n. 4	510$000
Sebastião Filho & Filho, Recife, rua Marquez de Olinda n. 47	510$000
Candido M. de Souza Oliveira, S. José, rua de Hortas n. 17	510$000
Elyseu Vianna & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 46	510$000
José Dias Alvares Quental, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 24	510$000
Wanderley & Bastos, Recife, rua Bom Jesus n. 19	510$000
Medeiros Irmão & C., Recife, Largo do Corpo Santo n. 15	510$000
Allan Paterson, Recife, rua do Commercio n. 20	510$000
Adelino M. A. da Costa, Santo Antonio, rua 1.º de Março n. 18	595$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 45	595$000
Francisco Guilherme, Santo Antonio, rua 1.º de Março n. 18	595$000
A. Bochmamn & C., Recife, rua do Bom Jesus n. 56	595$000
Manoel C. C. de Albuquerque, Recife, rua Visconde de Itaparica n. 28	595$000
Manoel G. Correia de Oliveira, Recife, rua Visconde de Itaparica	595$000
Manoel de Senna, Recife, rua Bom Jesus n. 24	595$000
João P. Pereira Borba, Recife, rua Visconde de Itaparica n. 8	595$000
Araujo & Filho, Recife, Areial n. 2	595$000
Grauvelle & Irmão, Recife, rua Marquez de Olinda n. 34	595$000
Antonio Juvencio R. da Silva, Recife, rua Marquez de Olinda n. 1	595$000
João de Meira Lins, Recife, rua Visconde de Itaparica n. 28	595$000
Francisco Pinto & C., Recife, travessa do Madre Deus ns. 21/63	680$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Recife, rua do Amorim n. 31	680$000
Lopes Alheiro & C., Recife, travessa da Madre Deus n. 12	680$000
José Gouveia, Santo Antonio, rua da Concordia n. 11	680$000
Nogueira & Pinto, Recife, rua do Commercio n. 34	680$000
Carlos Sinden, Recife, rua Visconde de Itaparica n. 42	680$000
Dom. de Sampaio Ferraz, Recife, rua do Commercio n. 16	680$000
Antonio Ferreira de Figueirêdo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 30	680$000
Ventura Correia, Recife, rua Marquez de Olinda n. 60	680$000
Americo Menezes & C., Recife, rua do Bom Jesus n. 69	680$000
Albino José de Andrade Lima, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 50	680$000
Domingos Bruno, Recife, rua dos Guararapes n. 80	680$000
Domingos de Abreu Corrêa de Vasconcellos, Recife, rua Barão do Triumpho n. 86	680$000
Fernando Barata, Recife, rua do Apollo n. 26	680$000
Philomeno Gama, Recife, Areial n. 2	680$000
José Firmino Alvares Quental, Recife, rua do Bom-Jesus n. 1	680$000
Tirco de Pontes, Recife, rua do Bom-Jesus n. 7	680$000
Bento de Souza Ramos, Recife, rua Mariz e Barros n. 14	765$000
Menezes & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 51	765$000
Moura Borges & C., Recife, largo do Corpo Santo n. 19	765$000
Souza Mendes & C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 25	765$000
Neves Pedroza & C., S. José, largo da Penha n. 33	765$000
Motta & C., Recife, rua Vigario Tenorio n. 19	765$000
Carlos Rabello & C., Recife, rua Vigario Tenorio n. 19	765$000
Daniel Francisco Pinheiro, S. José, rua Marcilio Dias n. 78	765$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, rua do Bom Jesus n. 8	765$000
José Nunes da Cunha, Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 14	850$000
Lupicino Esteves, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 46	850$000
Dr. Lourenço Cavalcanti, Recife, rua Barão do Triumpho n. 9	850$000
H. Harturanni & C.ª, Recife, rua do Bom Jesus n. 60 1.º andar	935$000
Leal Irmão & C.ª, Recife, rua Marquez de Olinda n. 56	935$000
Ferreira Rodrigues & C.ª, Recife, rua da Madre de Deus ns. 12 e 14	1:020$000
H. J. Permann, Recife, rua do Torres n. 20	1:020$000
Silva Maia & Bastos, Recife, rua do Vigario n. 1	1:020$000
Fabricio de Arruda Wanderley, Recife, rua do Bom Jesus n. 11	1:020$000
Fenton & C.ª, Recife, rua do Bom Jesus n. 10	1:105$000
Candido Ferreira Cascão, Recife, rua do Bom Jesus n. 30	1:105$000
Manoel Tavares & C.ª, S. José, rua 24 de Maio n. 23	1:105$000
Modesto de Moraes Pinheiro, Recife, rua Marquez de Olinda n. 46	1:105$000
B. de Senna Pontual, Recife, rua Marquez de Olinda n. 6	1:190$000
Gomes de Mattos Irmãos & C.ª, Recife, rua Marquez de Olinda n. 25	1:190$000
Charles Browu, Recife, rua do Bom Jesus n. 10	1:190$000
Pinto Alves & C.ª, Recife, rua V. do Itaparica n. 2	1:275$000
Herme Lundgrem, Recife, rua do Commercio n. 6	1:360$000
Facundo Monteiro & C.ª, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 15	1:360$000
Max. Drexler, Recife, rua do Bom Jesus n. 64	1:360$000
Santos da Figueira & C.ª, Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 82	1:360$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, rua do Livramento n. 38	1:360$000
João F. Gomes de Arruda, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 46	1:360$000
Mendo Sampaio & Irmão, Recife, S. Jorge n. 120	1:440$000
Mendes Lima & C.ª, Recife, rua Marquez de Olinda n. 1	1:530$000
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 77	1:530$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, rua do Commercio n. 26	1:530$000
Theo Just, Recife, rua do Bom Jesus n. 62	1:615$000
Manoel Joaquim Pessôa Recife, caes da Companhia Pernambucana n. 6	1:615$000
M. M. da Nova, Recife, rua do Vigario n. 13	1:615$000
Rossabach Brothers, Recife, rua Barão do Triumpho n. 71	1:700$000
Dias Ferreira & C.ª, Recife, caes da Companhia Pernambucana n. 1	1:700$000
T. D. Evans, Recife, rua do Commercio n. 15	1:700$000
Constantino Barza, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2	1:870$000
Elyseo Jacome de Araujo, Recife, rua Barão de Triumpho, n. 90	1:870$000
João Joaquim de Mello & C., Recife, rua do Bom Jesus, n. 25	1:8700000
Lemos & C., Recife, rua da Madre Deus, n. 5	2:040$000
Loureiro Barbosa & C., Santo Antonio, rua da Madre de Deus, ns. 24 e 26	2:210$000
Neesen & C., Recife, Caes do Ramos, n. 4	2:380$000
Juluis vou Sohstou, Recife, rua do Commercio, n. 13	2:550$000
Ramos Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, n. 21	3:060$000
A. B. da Rosa Borges, Santo Antonio, Largo do Corpo Santo, n. 17	3:145$000
Monteiro & Ferreira, Recife, rua 15 de Novembro, n. 54	3:995$000
Borstelmam & C., Recife, rua do Bom Jesus, n. 5	4:1650000
Wilson Sons & C., Recife, rua do Commercio, n. 10	4:250$000
Pohlmann & C., Recife, rua do Commercio, n. 15	4:675$000
Amorim Silva & C., Recife, rua do Bom Jesus, n. 18	4:675$000
John H. Boxwell Nephew & C., Recife, rua do Commercio, n. 22	4:675$000
Henry Forster & C., Recife, rua do Commercio, n. 8	4:845$000
Souza Pinheiro & C., Recife, rua do Bom Jesus, n. 7	5:610$000
Amorim Fernandes & C., Recife, rua Amorim, n. 58	5:950$000
Amorim Irmãos & C., Recife, rua do Bom Jesus, n. 3	12:410$000
Pereira Carneiro & C., Recife, rua do Commercio, n. 6	15:725$000
Silva Guimarães & C., Recife, rua do Commercio, n. 11	15:725$000
Martins & Irmão, Recife, Largo do Corpo Santo, n. 7	340$000
Raul da Silva Pinto, Santo Antonio, Caes do Ramos, n. 28	340$000
	200:000$000

Assignados: Souza Pinheiro & C., Amorim Irmão & C., Brostelmann & C., Candido Ferreira Simões, Silveira Bastos, Francisco José Jayme Galvão e A. B. da Rosa Borges.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA.—2.ª SECÇÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que, nesta secretaria, acha-se aberta nova concurrencia para o fornecimento de rações de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos para a cavalhada do esquadrão de cavallaria, mediante as clausulas abaixo declaradas, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

1.ª

Cada proponente deverá apresentar nesta secretaria, no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso, e sem emenda, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes, e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente negociante matriculado e de se obrigar a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, e ser acompanhada da carta de matricula e do conhecimento da caução provisoria da quantia de cem mil réis que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia si, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

2.ª

Não serão acceitas as propostas que offerecerem abatimento ou descontos sobre o preço de outras.

3.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que fôrem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas no regulamento de 2 de julho de 1879.

4.ª

O contractante se obrigará a fornecer os artigos pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto além das multas de que trata a clausula anterior.

5.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governo determinar.

6.ª

O contractante se obrigará o ferrar a cavalhada á sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do esquadrão.

7.ª

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

8.ª

Para a bôa execução do contracto o contractante prestará no Thesouro do Estado a fiança de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica federal ou estadual.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885, faço publico os editaes abaixo transcriptos, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor, Distribuidor e Partidor do municipio de Goyanna, vagos por fallecimento dos respectivos serventuarios.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, que se acha vago por morte do respectivo serventuario major João Gomes de Souza, o qual officio foi criado de conformidade com a lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos; 1.º—auto de exame de sufficiencia; 2.º—certidão de idade; 3.º—certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.º—folha corrida; 5.º—attestado medico de capacidade physica; 6.º—procuração se requererem por procurador: 7.º—finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 25 de agosto de 1902.

Eu Joviniano do Monte Souza, escrivão o escrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do que fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça, dou fé. Subscrevo e assigno, o escrivão Joviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás duas horas da tarde, no logar do costume, o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e distribuidor deste municipio, dou fé. Goyanna, 25 de agosto de 1902.

O porteiro dos auditorios, *Manoel Pedro de Lima.*

Edital

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario, tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça, o qual officio foi criado de conformidade com a lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos: 1.º—auto de exame de sufficiencia; 2.º certidão de idade; 3.º certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.º folha corrida; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração se requererem por procurador; 7.º—finalmente, outros doucumentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 25 de agosto de 1902.

Eu Joviniano do Monte Souza, o escrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça, dou fé. Subscrevo e assigno. O escrivão, Joviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás duas horas da tarde, no logar do costume, o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso o officio de partidor e contador deste municipio, dou fé.

Goyanna, 25 de agosto de 1902.

O porteiro dos auditorios, *Manoel Pedro de Lima.*

Está conforme o original.
Alfredo Odilon Duarte.
2.º Official.

EDITAL N. 16

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1902.

Faço saber ao sr. professor Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, que fica marcado o prazo a contar desta data, de 15 dias, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da freguezia da Graça, para o qual foi removido por accesso, em virtude de portaria de hoje do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL N. 17

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1902.

Faço saber ao sr. professor Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, que fica marcado a contar desta data, o prazo de 25 dias, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da villa de correntes, para o qual foi removido, por accesso, em virtude de portaria de hoje, do exm. sr. conselheiro governador do Estado.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,
José S. das Mercês.

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS DE CLASSE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão recebidos á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados, relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas legaes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra; conforme a distribuição já publicada:

N. 5—Armazens de xarque a retalho.
N. 6—Armazens de bacalhão.
N. 7—Armazens e recebedoras de farinha de trigo.
N. 10—Armazens de maçames.
N. 13—Armazens de kerozene, etc.
N. 19—Enchimento de alcool e aguardente.
N. 20—Fundição a vapor.
N. 21—Fabricas de sabão.
N. 23—Fabricas de distillação e restillação.
N. 26—Lojas de joias ou relogios.
N. 30—Lojas de louças e vidros.
N. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
N. 37—Rebocadores.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar.
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.

EDITAL

Imposto de patente para vender bilhetes de loteria

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, será recolhido á bocca do cofre o imposto de patente por agencia ou casa de vender bilhetes de loterias n'esta capital. O imposto será pago integralmente e findo o referido prazo esta repartição remetterá ao procurador dos feitos da Fazenda os certificados dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para cobrança executiva.

A policia não permittirá a venda de bilhetes em estabelecimento que não tiver pago essa imposição conforme o disposto no art. 1.º § 12 da lei de orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de agosto de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE AGOSTO DE 1902.—PRIMEIRA DIRECTORIA. — PRIMEIRA SECÇÃO.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm.º sr. dr. governador que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Panellas, em consequencia de ter sido nomeado, por decreto de 12 deste mez, dezembargador do Superior Tribunal de Justiça o magistrado que o exercia, dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de propostas motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem que o porteiro interino dos auditorios desta cidade trará novamente a publico pregão de venda e arrematação no dia 19 de Setembro proximo vindouro, depois da respectiva audiencia com o abate de 10% os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execuções da Fazenda Municipal.

Uma casa terrea de pedra e cal á rua do coronel Joaquim Cavalcante n. 22, com duas portas e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha externa, gabinete, quintal murado na frente, portão de madeira, cocheira em ruinas, medindo 9 metros e 30 centimetros de frente e 10 metros e 50 centimetros de fundo; avaliado por seiscentos mil réis (600$000) e penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra d. Maria de Assumpção Arantes Vandim.

Uma casa terrea de pedra e cal á Ladeira da Misericordia n. 6, com porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos, gabinete, dispensa, cozinha, interna, pequeno quintal murado, medindo 6 metros e 40 centimetros de frente, e 13 metros e 70 centimetros de fundo; avaliada por tresentros réis (300$000) e penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra os herdeiros de Antonio Teixeira de Faria. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado. Dado e passado nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, aos vinte e nove dias do mez de Agosto de 1902. Eu, Francisco Lins Caldas Filho, escrevente juramentado o escrevi. Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou designado o dia 15 do mez de setembro proximo vindouro, afim de ter logar a reunião dos credores da liquidação da Sociedade Anonyma Estrada de Ferro de Ribeirão á Bonito. Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala des audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com outro de de igual theôr, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino o escrevi.

O escrivão interino.—*Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira.*

José Pedro de Abreu Lima.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA FAZENDA

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em praça deste juizo de 5 de setembro proximo futuro, se ha de arrematar, por venda, á quem maior lance offerecer:

Uma casa de taipa, ainda em caixão, medindo quatro metros e dez centimetros de frente e 7 metros e 4 centimetros de fundo, sita á estrada Real da Torre n. 8, avaliada em 200$000, a qual foi penhorada para pagamento do que deve á mesma Fazenda, Francisco da Cunha Machado Beltrão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado e affixado no logar do costume.

Recife, 26 de agosto de 1902.

Eu Luiz Cintra, escrivão, o escrevi.

Motta Junior.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Por esta directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Pau-Sangue, orçados em 28:425$700.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente, na Thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro como caução, para garantia do contracto.

Perderá o direito a caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 1.º de Setembro de 1902.

J. Saboya,
Director interino.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE AGOSTO DE 1902.

Directoria da Justiça—2.ª Secção

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de calçado para as praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da Brigada Policial, mediante as clausulas abaixo declaradas:

1.ª

Os proponentes deverão apresentar nesta Secretaria, no dia 9 de setembro vindouro, as respectivas propostas em carta fechada, devidamente selladas, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, das quaes conste a declaração de que são negociantes matriculados e se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado e juntando conhecimento da caução provisoria da quantia de 100$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar, sendo as propostas acompanhadas da competente prova da habilitação.

2.ª

Não serão acceitas as propostas que offerecerem abatimento ou descontos sobre o preço de outras.

3.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas no regulamento de 2 de julho de 1879.

4.ª

O contractante se obrigará a fornecer os artigos pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto além das multas de que trata a clausula anterior.

5.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governo determinar.

6.ª

O calçado que for entregue pelo contractaute será conferido com a respectiva amostra, que deverão acompanhar a proposta, pelo commandante, major fiscal do batalhão a que pertencer o fornecimento, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

7.ª

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

8.ª

Para a bôa execução do contracto o contractante prestará no Thesouro do Estado a fiança de 2:000$000 em dinheiro ou apolices da divida publica Federal ou Estadual, obrigando-se a reforçal-a quando esta quantia houver sido liquidada em pagamento das multas impostas.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COMMERCIO

DIA 4

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 11 13/16 e 11 27/32 fazendo-se a cobrança de saques a esta ultima taxa.

Apos as noticias do Rio o mercado oscillou entre 11 13/16 e 11 27/32 fechando a..... 11 13/16 no London & Brazilian Bank e..... 11 27/32 nos demais bancos.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 31/32 e 12 d.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 99 d/v 11 27/32 d. por mil reis do Banco.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
Antonio Marques de Amorim, Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000	a	4$500
Somenos	2$800	a	3$000
Mascavados	1$800	a	2$000

Aguardente, de 21 grãos cota-se para o agricultor de 260 reis a canada.

Alcool, de 38 grãos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada.

Algodão

Foi vendido a 10$300.

Caroços de algodão cota-se		a	$700
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, de	1$500	a	2$300
Milho perfeito, novo	$100	a	$80
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	9$000
Farinha de mandioca, cota se	3$200	a	2$800

Couros

Pelles de cabra, a 250$000 nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 125$000 nominal o cento
Couros espichados 1$200 nominal.
Couros salgados seccos, 1$070 nominal.
Couros verdes, a $620 o kilo sem vendedores

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE SETEMBRO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Orion*, para New-York carregaram:

Iona & Krause, 64 fardos com 15840 kilos de pelles com cabellos.

No paquete nacional *Marajó*, para Montevideo carregaram:

Amorim Fernandes & C., 10 pipas com 5409 litros de aguardente.

Pinto Ferreira, 13 atados com pipas vazias

Para o interior

No paquete nacional *Marajó* para o Rio de Janeiro carregaram:

Burle & C, 743 saccos com 43980 kilos de assucar mascavado.

Alfredo Borges, 500 saccos com 30000 kilos de feijão.

Para Santos carregaram:

Rodrigues & Machado, 50 fardos com 5000 esteiras e 1 fardo com 325 chapeos, tudo de carnaúba

Pinto Alves & C., 1080 saccos com 64800 kilos de assucar branco.

M. Ferreira Leite & C, 716 saccos com 42960 kilos de assucar branco e 145 saccos com 8700 kilos de assucar mascavado.

No hiate *Florida*, para a Parahyba carregaram:

Azevedo & Irmão, 20 caixas com 400 litros de cerveja.

No hiate *D. Sinhá*, para Macahyba carregou:

José Pinto Lapa, 1 barril com 85 litros de alcool.

Para Natal carregaram:

E. Guedes & Duarte, 2 caixas com 40 litros de cidra, 6 barris com 40 litros de vinagre, 15 barris com 600 litros de vinho de cajú.

No hiate *Maria*, para Natal carregaram:

Lemos & C, 20 caixas com 440 kilos de sabão.

No cutter *Rogerio 2.º* para Areia Branca carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 40 caixas com 880 kilos de sabão.

Para Macau carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 37 caixas com 814 kilos de sabão.

Lemos & C, 25 caixas com 550 kilos de sabão.

Na barcaça *Nauta* para Aracaty carregaram:

João de Aquino Fonseca, 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

Barbosa & C., 30 ancoras e 6 caixas com 1248 litros de vinho de fructas e 6 ancoras com 160 litros de vinagre.

Na barcaça *Doninha*, para o Pilar carregaram

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro, para Mulungú carregaram:

Olintho Jardim & C. 2 fardos com 140 kilos de tecidos de algodão.

Para Itabayanna carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 4 caixas com 60 kilos de velas de cêra.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, paquete allemão *Siberia*, entrado em 3 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Arroz, 6 saccos a Marcellino Fonte & C.

Bacalhão, 15 caixas a E. Guedes & Duarte, 25 a L. Barbosa & C, 15 a Silva Marques & C.

Batatas, 100 caixas a Silva Marques & C, 100 a Alves Lima & C, 50 a M. L. de S. Carvalho.

Cevada, 15 volumes M. M. de Lemos.

Drogas, 5 volumes a F. M. da Silva.

Drogas e outros artigos, 8 volumes a F. D. da Costa.

Ferragens, 43 volumes a Carneiro de Souza & C, 7 á ordem, 4 a Gomes Vianna & Azevedo, 5 a Miranda Souza & C, 3 a Albino Silva & C.

Hydrometros, 2 caixas á Companhia do Beberibe.

Junco, 2 fardos e 1 caixa a Carneiro de Souza & C.

Leite condensado, 3 caixas a Silva Marques & C.

Moveis, 3 caixas a Silva & Pinto & C, 7 a M. da S. Ramos & C, 3 a João Leite.

Mercadorias, 1 volume a M. de Souza, 6 a Krause & C, 21 á ordem, 1 a Ignacio Ferraz, 9 á Companhia I. Pernambucana, 8 á Companhia Tecidos Paulista, 2 a Nunes Fonseca, 10 a Manoel Francisco Irmãos, 4 a J. A. de Mello, 1 a T. Dias da Costa, 3 a Moreira Braga, 6 a Francisco Lauria, 1 a Cassemiro Ferraz & C.

Manteiga, 10 caixas a L. Barbosa & C.

Oleo de linhaça, 5 barris a Lago & Izacio

Papel, 36 fardos a Moreira & C, 16 a Azevedo & C, 7 a Barbosa Primo & C, 22 á ordem, 1 a J. O. de Almeida

Papel de embrulho, 191 fardos a Lemos & C, 52 á ordem, 75 a Alves Lima & C.

Dito de impressão 28 fardos a C. de A. Mello, 20 ao *Jornal do Recife*

Porcellana, 1 caixa a A. Bockman & C

Parafina, 7 caixas a Cassemiro Ferraz

Provisões, 5 caixas a Silva Marques & C

Salitre, 60 barris a Pernambuco P. Factory.

Tecidos, 6 volumes a Muller & C, 2 a Viuva de Francisco G. do Amaral, 2 a Alves de Britto & C, 1 a Dias Loureiro & C, 2 a Amstein & C, 5 a Bernet & C, 1 a Julia & A. Doederlein, 1 a Rodrigues Lima & C, 2 a Francisco Lauria, 6 J. O. de Almeida

Tintas, 47 volumes a Francis M. da Silva 29 a A. da Silva.

Vidros, 1 caixa M. M. de Lemos.

Carga de Lisbôa

Batatas, 81 caixas a L. Barbosa & C.

Calçados, 2 caixas a Ferreira & C.

Cebolas, 100 caixas a L. Barbosa & C.

Fructas verdes, 50/2 caixas aos mesmos.

Madeira pinho, 12 uolumes a Alves da Costa & C.

Uvas, 25 caixas a Lemos & C. 15 a Lopes Alheiro & C, 25 a Alves da Costa & C.

Vinho, 26 barris á ordem, 10 a Mendes Lima & C, 25 a Alves de Freitas, 80 e 70 pipas a L. Barbosa & C

Carga do Porto

Alho, 60 canastras a Costa Lima & C.

Conservas, 86 caixas a Lemos & C. 36 a Francisco Pinto & C, 47 a E. Guedes & Duarte, 24 á ordem, 51 a L. Barbosa & C. 18 a Silva Marques & C.

Painço, 5 saccos a J. A. Alves.

Vinho, 22 barris a J. A. Alves, 52 a Costa Ramos & Lino, 10 a Castro Maia & C, 10 a J. Gonçalves da Costa, 29 a Costa Lima & C, 10 a Manoel Garcia & C. 20 caixas a E. Guedes & Duarte.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Setembro

Rendimento do dia 3	169.467$271
Idem do dia 4	17.666$167
	187.133$438

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Rendimento do dia 3	76.516$676
Dia 4:	
Diversos impostos	16.829$098
Exportação	3.620$890
	96.966$664

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Setembro

Rendimento do dia 3	4.655$028
Idem do dia 4	3.308$790
	7.963$818

CAIXA ECONOMICA

Mez de Setembro

Dia 4:	
Entrada de depositos	6.790$000
Sahida idem, idem	6.396$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	394$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Setembro

Rendimentos do dia 1 a 2	10.497$835
Idem dos dias 3	1.253$258
	11.758$093

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 4 de Setembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	[illegible]
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	600	a	400
Milho, idem, de	600	a	400
Feijão, idem, de	1$200	a	1$000

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO DAS CLASSES

Attendendo ao pedido dos srs. accionistas em atraso com as suas entradas de capital, a directoria d'este Banco, resolveu prorogar até 30 de Setembro proximo futuro, para realizarem a 7.ª entrada, certos de que finda essa prorogação, as suas acções cahirão definitivamente em commisso de accôrdo com o art. 6.º dos estatutos e art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 das sociedades anonymas.

Recife, 7 de agosto de 1902.

O Director-Secretario,
Joaquim Pereira da Silva.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

AVISOS MARITIMOS

DIA 4

ENTRADAS

Havre e escala, 23 dias, paquete francez *Campana*, de 1595 toneladas, commandante A. Fatosme, equipagem 32, carga varios generos a José Balthar & C

Rio de Janeiro, 6 dias, paquete nacional *Bragança*, de 751 toneladas, commandante A. Serra, equipagem 32, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

Porto Alegre e escala, 24 dias, paquete nacional *Itaqui*, de 513 toneladas, commandante P. Callagham, equipagem 27, carga varios generos, a J. A. Guedes Pereira.

New-York, 14 1/2 dias, paquete inglez *Coleridge*, de 1643 toneladas, commandante T. P. Fisher, equipagem 50, carga varios generos a Julius von Sohsten.

SAHIDAS

Rio e escala, paquete inglez *Coleridge*, commandante T. Fisher, carga varios generos.

Santos e escala, paquete allemão *Sibiria*, commandante Schroller, carga varios generos.

Montevidéo e escala, paquete nacional *Marajó*, commandante J. Nobre, carga varios generos.

Santos e escala, paquete francez *Campana* commandante Fatosme, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Alagôas, do sul hoje.
Iberia, da Europa amanhã.
Belém, do norte amanhã.
Fortaleza, do sul amanhã.
Tennyson, do sul a 8.
Mira, de Liverpool a 8.
Rosario, do sul a 8
Thames, do sul a 8.
Clyde, da Europa a 11.
Oropesa, do sul a 13.
Heidelberg, da Europa a 14,
Pernambuco, do norte a 15.
Atlantique, da Europa a 18.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Setembro

Manáos e esc. *Alagoas*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Iberia*, amanhã ás 12 horas
New-York e esc. *Tennyson*, a 8 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 8 ás 12 horas
Hamburgo e esc. *Rosario*, a 9 ás 4 horas.
Camocim e esc. *Beberibe*, a 11 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 11 ás 12 horas
Liverpool e esc. *Oropesa*, a 13 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Pernambuco*, a 10 ás 4 horas.

ILEGIVEL

MUTILADO